



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 56

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 74ª SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE JUNHO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Campanha da Imprensa norte-americana desfavorável ao acordo Brasil-Alemanha.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — “Semana da Enfermagem” realizada em Brasília, nos dias 14 a 16 de maio próximo passado. Instituição na Universidade de Brasília do curso de enfermagem.

DEPUTADO GOMES DO AMARAL — Situação do secretariado parlamentar da Câmara dos Deputados. Inserção, nos Anais, de artigo publicado no jornal *Última Hora*, sob o título “Servidor pode escolher até o dia 14 — Prazo é rígido, opção não.”

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Necessidade de maiores recursos para o setor agrícola amazonense.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Reverenciando a memória de Luís de Camões, ao ensejo do transcurso do 450º aniversário de seu falecimento.

DEPUTADO JOEL LIMA — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência Social, no sentido de autorizar o INPS a abrir mão dos débitos apurados contra a Cerâmica Vista Alegre, para fins de concessão das escrituras definitivas dos lotes adquiridos da mesma por cidadãos do Município de São Gonçalo—RJ.

DEPUTADO NUNES ROCHA — Indicação da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, solicitando medidas governamentais que visem beneficiar os acadêmicos menos favorecidos economicamente.

DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG — Editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulado “A Realidade Atômica”.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Processo de distensão e a posição assumida pelo Presidente Geisel. Artigo de Barbosa Lima Sobrinho, publicado no *Jornal do Brasil*, de 8 do corrente mês, sobre o assunto.

DEPUTADO NELSON THIBAU — Participação da juventude na vida política brasileira.

1.2.2 — Offícios da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

Substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1975, que manda contar integralmente o tempo de serviço público e privado para aposentadoria. Eliminando desigualdades, estende o preceito aos funcionários em geral, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. **Votação adiada**, por falta de **quorum** para sua deliberação, após encaminharem a votação os Srs. Congressistas Franco Montoro, JG de Araújo Jorge, Laerte Vieira e Airon Rios.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se quinta-feira próxima, às 10 horas e 30 minutos, destinada à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1975.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 69ª Sessão Conjunta, realizada em 4-6-75.

3 — ATA DE COMISSÃO MISTA

— Ata sucinta e circunstanciada de reunião da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 8 e 10, de 1975.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 74ª SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE JUNHO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Marcos Freire — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonña — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Newton Barreira — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz

Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antonio José — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leonidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Cotta Barbosa — MDB; Fábio FONSECA — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA;

Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Aroldo Carvalho — Adhemar Ghisi — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Roraima

Helio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 291 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB—RS.) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a imprensa norte-americana, possivelmente estimulada por "forças ocultas", continua comentando e condenando o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Quem lê o noticiário da imprensa tem até a impressão de que o Brasil, para os americanos mais afoitos e desavisados é a Angola de ontem para Portugal. Estes elementos, em relação ao nosso País, estão cometendo o mesmo erro dos portugueses de outra, que só se lembravam do Brasil para tirar ouro e Pau-Brasil.

Vejam por exemplo o que informa o *Jornal do Brasil*, edição de hoje:

"— O mundo enfrenta agora o perigo da maior proliferação de armas atômicas — diz o jornal *The New York Times*, para afirmar em seguida que "não há razões comerciais para que a Coréia do Sul, Paquistão ou Brasil instalem usinas de energia nuclear com capacidade de separação do plutônio."

— Ironicamente — diz *The New York Times* — o perigo começou exatamente quando foi realizada a Conferência do Tratado de Não-Proliferação Nuclear, em 1965, em Genebra. E que "mesmo durante a Conferência foram realizadas negociações secretas entre o Brasil e Alemanha, e da França com a Coréia do Sul e o Paquistão, para multibilionários contratos para a venda de tecnologia nuclear."

— As salvaguardas existentes não são adequadas para impedir a divisão de materiais fissionáveis, uma vez que esses países tenham entrado no campo nuclear — expressa o jornal. E continua: "Atualmente, o único uso significativo para o plutônio são as armas nucleares ou outros artefatos explosivos indistinguíveis dos armamentos".

O jornal diz ainda que os Estados Unidos pediram à Alemanha Ocidental, França e outras nações nuclearmente adiantadas que não exportem usinas de separação de plutônio.

E comenta: "Uma vez que os esforços norte-americanos para dissuadir Bonn da totalidade do trato com o Brasil malograram, os Estados Unidos estão solicitando agora que a Alemanha Ocidental e o Brasil ajustem uma administração conjunta, e dêem um caráter multinacional aos empreendimentos, inclusive das facilidades brasileiras de minério".

Argumenta que o pedido norte-americano se refere especialmente aos aspectos relacionados com a produção de plutônio. "O maior perigo no acordo germano-brasileiro é o precedente que abriria para outros países, particularmente o Irã, que também deseja possuir uma usina de separação de plutônio". Este País, depois de comprar reatores aos norte-americanos, passou a insistir na compra de uma usina de reprocessamento. E alerta que "a França e a Alemanha Ocidental ofereceram facilidades nesse sentido".

Egito e Israel, também não-signatários do acordo de não proliferação, por sua vez, dirigiram-se aos Estados Unidos para a compra de reatores, insistindo na compra de ciclo completo. "E existem informações de que o Egito está em entendimentos com a França".

O que especialmente preocupa os Estados Unidos, diz *The New York Times*, é que o acordo Brasil-Alemanha "compreende não só as tecnologias de reatores de potência e separação de plutônio, mas também facilidades para o enriquecimento do urânio e reprocessamento do combustível, o que significará a posse brasileira de um ciclo completo do combustível, o primeiro vendido até agora a um país não-nuclear".

A continuar esta política odiosa, de incompreensão e de intromissão indébita, os norte-americanos só poderão contribuir para alargar ainda mais as diferenças existentes entre os EUA e a América Latina.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA—GO.) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de 12 a 20 do mês de maio passado, comemorou-se em todo o Brasil a Semana da Enfermagem, período em que são realizados seminários, simpósios, encontros e outros tipos de conclaves, todos eles dedicados às enfermeiras, a cuja profissão, nobilitante por todos os seus inegáveis méritos, consagram-se, transformando-a em verdadeiro sacerdócio.

Dizemos, verdadeiro sacerdócio, porque são públicas e notórias as dificuldades e as incompreensões que muitas vezes se lhes impõem como forma de sobrestar iniciativas e reclamos inadiáveis. Assim é que nas comemorações da Semana da Enfermagem deste ano, em Brasília, o que se deu nos dias 14, 15 e 16 do mês de maio, tiveram as enfermeiras do Distrito Federal a oportunidade de participar, também, do Encontro Multi-Institucional, que objetivou o estudo da articulação entre os serviços de enfermagem e o ensino, de tal forma que seja possível, a curto prazo, o aperfeiçoamento dos serviços de saúde.

Esse aperfeiçoamento dos serviços de saúde, segundo a Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem — Seção do Distrito Federal, Maria Francisca Rangel de Jesus Barros, somente será possível com a reunião de todas as instituições responsáveis pela saúde, de tal modo que se torne realidade o ideal de uma assistência integral de saúde em todo o Distrito Federal, o que, segundo ela, somente será possível, a partir do fortalecimento da Escola Técnica de Enfermagem de Brasília, mantida pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Nesse sentido, convém, ainda, salientar seu ponto de vista, segundo o qual o maior desejo e a maior reivindicação das enfermeiras de Brasília, no momento, é ver instituído na Universidade de Brasília o curso de enfermagem, o que já se faz tardar, tendo em vista a elevada procura de cursos superiores de enfermagem entre os jovens brasileiros que desejam se dedicar a essa nobre carreira.

Podemos constatar que as enfermeiras da Capital Federal comemoram com bastante alegria sua Semana; em primeiro lugar, porque foi instituído recentemente o COFEN — Conselho Federal de Enfermagem; em segundo lugar, porque todas as enfermeiras pertencentes ao Governo do Distrito Federal foram enquadradas no Plano de Classificação de Cargos, através de Decreto governamental; e em terceiro lugar porque a classe, já bastante numerosa, é muito unida na luta por seus ideais e por um nível cada vez mais elevado de atenção aos pacientes nos hospitais e ao indivíduo na comunidade, procurando, desta forma, seguir as recomendações do Plano Decenal de Saúde para as Américas e as metas do Governo Federal para a saúde no Brasil, que, como sabemos, tem no bem-estar do homem o fim último de todos os aspectos da ação social.

E por todos esses motivos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que a Semana da Enfermagem começa no dia 12 de maio; dia dedicado ao nascimento de Florence Nightingale, que, sentindo-se atraída pela profissão de enfermeira, prestou notabilíssimos serviços às tropas inglesas na Guerra da Criméia, estabeleceu as bases científicas da enfermagem para o mundo, sendo por isto mesmo considerada a fundadora da enfermagem moderna; e termina no dia 20, data que é consagrada à morte de Ana Neri, pioneira da enfermagem no Brasil, digna representante da enfermagem leiga, conhecida e reconhecida mundialmente, por feitos e ações humanitárias e heróicas, de modo muito especial, por sua participação na Guerra do Paraguai.

Todos esses aspectos ligados à enfermagem devem contribuir para nosso reconhecimento do importante e inestimável papel que representa as enfermeiras em qualquer lugar onde desempenhem sua função. Sem elas, as dores certamente seriam mais agudas; as doenças mais insuportáveis; a espera da recuperação mais desesperadora. Representam uma espécie de lenitivo para os que sofrem, e seu papel e sua função devem ser ressaltados, como forma de reconhecimento do quanto representam neste mundo chamado moderno, mas tão

atormentado pelas guerras, muitas vezes imotivadamente fabricadas pelos homens.

E por isto que é necessário que se torne realidade a criação de uma estrutura assistencial mais potente e pujante, seja através da instituição de escolas de nível superior, seja por intermédio do alargamento da rede hospitalar.

É por isto que é necessário o estabelecimento de melhores padrões de vencimentos para a classe, pois uma tão nobilitante missão, não pode e não deve ser mal recompensada financeiramente, condição essencial para um desempenho de alto nível técnico, com a indispensável tranquilidade.

Ao finalizarmos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, queremos parabenizar a Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, que, com visão e espírito público, vem lutando no sentido de que a classe tenha melhores padrões de vida e, especialmente, possa contar com escolas suficientes para formar novas enfermeiras, máxime de nível superior.

Como entusiasta da idéia de cursos superiores para enfermeiras, a Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem — Seção do Distrito Federal, demonstra uma visão de veras ampla do problema, ao entender que fatores sócio-culturais ainda podem estar presentes em comunidades mais tradicionais de nosso País, impedindo a ampliação do número de vagas nas universidades, os quais certamente não existem em Brasília, comunidade moderna, com população muito jovem e conhecedora das necessidades nacionais, seja em termos de recursos humanos, seja do ponto de vista da importância da enfermagem para um sistema de saúde a nível nacional.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gomes do Amaral.

O SR. GOMES DO AMARAL (MDB—PR.) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente. Srs. Congressistas, pretendo fazer um apelo e, ao fazê-lo creio que, na realidade, esteja representando a vontade da grande maioria dos membros da Câmara Baixa do Congresso Nacional. Sr. Presidente, na sessão de hoje da Câmara dos Deputados, o nosso eminente companheiro Deputado Alceu Collares fez uma análise da situação do secretariado parlamentar daquela Casa e disse da necessidade urgente de se procurar regularizar, sob vários aspectos, esse trabalho que nos é prestado por mais de 300 auxiliares, de ambos os sexos, das mais variadas origens e muitos deles com responsabilidades extremamente elevadas da manutenção de sua família. Queremos, neste momento, formular um apelo à colenda Mesa da Câmara dos Deputados para que inclua na "Ordem do Dia" de amanhã, dia 11, quarta-feira, o projeto de reajustamento dos salários do secretariado parlamentar.

— Rogo ainda a V. Ex^a, Sr. Presidente, que determine o registro nos Anais do Congresso a publicação feita no Jornal *Última Hora*, sob o título "Servidor pode escolher até o dia 14 — Prazo é Rígido, opção não".

PUBLICAÇÃO A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO GOMES DO AMARAL:

— A integração não é obrigatória, é opcional.

Quem afirma é o consultor jurídico da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, Aldyr Peter. Ele examinou as disposições legais, regulamentares e instrumentais que disciplinam a opção pelo regime da CLT, e nelas baseia a sua afirmação. O que é rígido é o prazo prorrogado pelo Decreto nº 75.706 até o dia 14 de julho.

— Findo esse prazo — explica Aldyr Peter — decai o direito de exercê-la, salvo para as futuras transformações de órgãos ou na hipótese de nova prorrogação.

A CSPB oferece, porém, uma alternativa, como sugestão ao DASP: poderia ser adotado o regime de suspensão do vínculo estatutário, enquanto o funcionário optante subordinado ao regime trabalhista. Tal critério permitiria

que, "a qualquer tempo, o funcionário retornasse ao regime estatutário. A sua opção não representaria um ato irreversível. Como atenuante ainda poderia ficar em aberto o prazo para a opção. Ou, na pior das hipóteses, um prazo mais significativo — um ou dois anos; por exemplo."

Os funcionários das sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações, que deverão fazer opção pelo regime CLT até o dia 14 de julho, consideram como "formas de pressão" para levá-los a optar, medidas adotadas por algumas empresas depois que foi prorrogado o prazo.

De um modo geral, é tão grande a indecisão dos servidores diante do problema quanto antes de 15 de maio, data anteriormente fixada como limite para a opção. Agora, agravada pelas pressões a que estão sujeitos. Eis os principais exemplos citados:

Na ECT revela um grupo de leitores de UH, funcionários do extinto DCT — "alguns servidores, não-optantes, foram simplesmente postos em disponibilidade remunerada, antes mesmo de se escoar o prazo legal. Foram simplesmente chamados ao escritório central e ali informados de que não deveriam mais voltar ao serviço, pois tinham sido postos em disponibilidade".

Na Companhia Docas da Guanabara, foi baixada circular do presidente da empresa, estabelecendo algumas restrições no tratamento dispensado aos não-optantes. Entre elas, o corte da gratificação de produtividade com percentual médio equivalente a 50% dos vencimentos dos funcionários.

Na Rede Ferroviária Federal S.A., que detém o maior contingente de pessoal cedido (150 mil funcionários), o Superintendente Geral Administrativo — na Administração Geral — e os Superintendentes Regionais foram autorizados pelo presidente a apreciar os requerimentos de opção pela CLT, exceto em vários casos, relacionados de acordo com critérios considerados "rígidos".

Redistribuição, questão delicada

Um dos aspectos mais delicados da questão da opção é a impossibilidade de redistribuição da massa de não-optantes pelos Ministérios a que estão vinculadas as entidades de direito privado. Só no Ministério dos Transportes se concentram mais de 200 mil funcionários sujeitos à opção — originários dos Quadros em extinção da Administração do Porto do Rio de Janeiro (atual Companhia Docas da Guanabara), Companhia Nacional de Navegação Costeira e Rede Ferroviária Federal. O Ministério das Comunicações, onde a ECT conta com 45 mil funcionários estatutários, e o dos Transportes reúnem um contingente tão grande de pessoal em situação de opção que sua relocação é impraticável: seus servidores públicos correspondem a mais de 20% do pessoal cadastrado da Administração Federal Direta.

Quando for encerrado o prazo para a opção, a Coordenação de Cadastro e Lotação-CODASLO — do DASP, organizará o cadastro dos não-optantes, para serem oportunamente redistribuídos, por órgãos onde houver vagas previstas na lotação. Eles poderão concorrer à inclusão no novo Plano de Classificação de Cargos, como clientela secundária ou geral.

As prioridades

De acordo com a Instrução Normativa nº 36 do DASP, publicada na edição de 31 de março do *Diário Oficial*, será esta a ordem de prioridade para a redistribuição dos não-optantes, que estiverem cadastrados na CODASLO:

1º — ocupantes de cargos que fizeram parte de clientela originária de categoria funcional a que corresponder o "vago

previsto na lotação" e residirem na cidade onde está situada a unidade administrativa em que terão exercício;

2º — quem tiver ingressado, em virtude de concurso público de provas ou de prova pública de habilitação de caráter competitivo, na série de classes ou classe singular a que pertencer o cargo a ser redistribuído ou nas carreiras ou séries funcionais que a esta antecederam;

3º — o ocupante de classe mais elevada;

4º — o de maior tempo na classe;

5º — o de maior tempo na série de classes ou classe singular a que pertencer o cargo a ser redistribuído;

6º — o de maior tempo de serviço público federal;

7º — o de maior tempo de serviço público;

8º — o de maior número de dependentes.

Conforme a IN/36, "somente após a implantação integral do Plano de Classificação de Cargos no Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, órgão autônomo ou Autarquia, com a transposição ou transformação dos cargos e empregos correspondentes às clientela originária, secundária e geral (estatutária e CLT), e verificada a existência, ainda, de vagos previstos na lotação, o DASP promoverá a redistribuição de cargos ocupados por funcionários não integrados".

Considerando que as normas para reclassificação dos optantes pelas clientela secundária e geral só foram fixadas em 17 de abril — Instrução Normativa nº 38 do DASP; que os não-optantes pela CLT foram incluídos na 6ª prioridade para completar a lotação aprovada para cada órgão, de acordo com a IN/38; que as Instruções Normativas para o enquadramento do pessoal contratado ainda estão sendo expedidas pelo DASP — as primeiras foram baixadas em março e abril; considerando que não existe uma data precisa para a conclusão da implantação do Plano e que, em algumas entidades, como RFFSA, a opção pela CLT depende de parecer da presidência da empresa, vários funcionários cedidos estão dirigindo um apelo ao Presidente da República, "no sentido de que determine às empresas a fixação de salários para os optantes pela CLT, semelhantes aos níveis de vencimentos do Plano de Classificação e a aprovação dos requerimentos de opção apenas pelo regime trabalhista, sem a obrigatoriedade da opção paralela pelo FGTS".

Eles consideram essa como a única fórmula para solucionar o problema, porque não têm esperanças de enquadramento no plano, antes do final de 1976, e as empresas não oferecem aos optantes pela CLT garantias concretas, "o que coloca a todos em um dilema cruel, um verdadeiro beco sem saída".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB—AM.) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta hora, em que o Congresso Nacional está reunido para apreciar matéria da mais alta importância — sobretudo de interesse para os servidores estaduais e municipais — desejo abordar um aspecto relativo aos que não estão enquadrados como funcionários quer municipais, quer federais. Desse assunto, entretanto, tratarei logo mais, no encaminhamento de votação da matéria.

Agora Sr. Presidente, desejo reclamar novamente do tratamento que o Ministério da Agricultura dispensa ao meu Estado, o Amazonas. Cada vez que falo neste assunto mais me torno inconformado, porque não tenho a menor dúvida de que se o Governo, através daquela Pasta, destinasse recursos ao meu Estado, o setor agrícola do Amazonas não estaria na situação em que se encontra, praticamente na estaca zero. Os amazonenses carecem de tudo e importam desde a farinha de mandioca até o arroz, o feijão, a carne e o que

mais seja, numa área que, apesar de não ser adequada, é capaz de produzir pelo menos para o consumo interno.

Acontece que o Ministério da Agricultura não adota qualquer medida para ir ao encontro das necessidades daquele Estado. Em consequência, o próprio Governo do Amazonas não pode prestar assistência ao homem do interior, porque os problemas de Manaus já consomem a capacidade do Prefeito e do Governador. E o interior continua desprezado e abandonado. O Amazonas carece de ajuda do Governo Federal, através daquele Ministério, mas este está totalmente ausente enquanto os amazonenses, importam gêneros de primeira necessidade para o consumo interno.

Reclamo, pois, do Governo — e o faço já reiteradamente — medidas que possam ir ao encontro dos anseios, ainda primários, das necessidades agrícolas do meu Estado.

Espero, Sr. Presidente, que o Governo tenha ouvidos para ouvir os reclamos que não são apenas de um Congressista, mas de todo um Estado, o maior da Federação, que, queiram ou não, é a esperança do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA—RJ.) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o grande lírico que encheu de ritmos e de rimas a poética portuguesa, decantando amores e saudades, e os acerbos sofrimentos do coração malferido da volubilidade feminina, é o mesmo épico imenso que traçou, para a eternidade, a luminosa esteira dourada dos "Lusiadas", onde a nossa língua pátria se monumentalizou na mais brilhante de todas as texturas literárias.

Luís de Camões — o gênio da raça — cuja imperecibilidade está apenas vinculada à existência do homem à face da Terra — não pode ser olvidado jamais, sobretudo no dia de hoje, quando decorre a data de seu falecimento, passados sobre o fato quatrocentos e cinquenta longos e tormentosos anos.

Regimes políticos e sucessivas gerações têm sido tragados pela inexorabilidade do tempo, em Portugal e no Mundo; mas a presença do vate maior persiste, contínua e crescida, na admiração e no carinho do povo, no respeito e na devoção das elites.

Camões sobrevive, pela sua obra ciclópica, sem similar no nosso idioma; Camões está presente, na sua vida muito humana e muito sofrida, onde tanto fulgem os áspersos combates da vida militar, quanto doem as dores de seus insucessos humaníssimos.

Relembrar, honrando a sua memória e evocando a sua grandeza, o nome de Camões, neste dia que o calendário da História fixa como o do encontro com a morte, não traduz senão o dever curial deste representante do povo a que tantos vínculos, afetivos e culturais, prendem a Portugal, pequenino e heróico gigante da conquista do mundo, que tanto alargou e civilizou, expandindo a cultura e espalhando a fé, quando eram raros, raríssimos até, os que tinham a audácia das grandes aventuras pervagando os oceanos imensos, mar sem fim.

Camões é uma legenda, que cumpre manter viva e alerta.

Não sei — Sr. Presidente, Srs. Congressistas — se a quadra atual em que vive a gente portuguesa lhe permitirá, como outrora, como sempre, festejar a lembrança do seu maior intérprete, intérprete de suas grandezas e de suas faltas, de sua História e de suas lendas. Estimo que sim; mas duvido que não.

Em qualquer das hipóteses, porém, não me seria lícito, por toda a minha vida, pelo meu passado e pelo meu presente — e eu me aventuraria a dizer até mesmo pelo meu futuro — faltar, hoje, a vir reverenciar a memória que fixou, num monumento mais duradouro do que o bronze, o idioma em que aprendi a honrar meus pais, abençoar meus filhos e bendizer a minha Pátria.

Honra — pois — a Luís de Camões, patrimônio comum e imortal dessas Pátrias irmãs — Portugal e Brasil.

Honra, assim, a Luís de Camões, a quem vejo, nos páramos do infinito onde se encontra, olhando o doce berço natal e, compungido

e sofrido, dirigindo a Deus a mesma invocação que insculpiu na sua obra imortal:

"Acode e corre, Pai, pois se não corres, pode ser que não aches quem socorres!"

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Lima.

O SR. JOEL LIMA (MDB—RJ) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, feliz a iniciativa do ilustre Vereador Hilton da Silveira Couto, do Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, que requereu fosse oficiado ao Exmº Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, o Sr. Nascimento e Silva, no sentido de atender um dos problemas mais angustiantes que envolve parcela considerável da população gonçalense.

Gente humilde, de recursos limitados, atendendo ao desejo de possuir um local próprio para a residência da família, muitos cidadãos de São Gonçalo tornaram-se proprietários de lotes de terreno no loteamento denominado "Bairro Araribóia", no 2º Distrito daquele Município.

Ao longo de muitos anos e com sacrifícios impostos à família, operários, comerciários, industriários, todos de salários mínimos ou pouco mais, foram cumprindo seus compromissos, saldando mensalmente as prestações devidas à Cerâmica Vista Alegre, loteadora da área referida.

Liquidados os compromissos e desejosos de possuírem as escrituras definitivas, substituindo, assim, as escrituras de promessa de compra e venda, foram aqueles humildes proprietários de lotes surpreendidos com o impedimento da empresa loteadora em lhes conceder as escrituras definitivas, porque, insolvente, foi a mesma judicialmente liquidada, deixando débitos para com a Previdência Social.

E os referidos débitos são a causa do impedimento a concessão das escrituras definitivas.

É certo que a Cerâmica Vista Alegre jamais vai satisfazer seus débitos para com o Instituto Nacional da Previdência Social. A referida firma já não existe, nem de direito e nem de fato, restando-lhe apenas o nome nos cadastros de repartições e cartórios, impedindo que centenas de proprietários exibam o documento que lhes traz a satisfação pessoal do sacrifício realizado na aquisição deste pedaço de chão, abrigo inviolável da família.

Pretende o Vereador Hilton da Silveira Couto que o Ministro Nascimento e Silva, dando contas da Assistência Social que deve prestar o seu Ministério, libere os gonçalenses do Bairro Araribóia da angustiante incerteza que lhes invade, autorizando ao INPS a abrir mão dos débitos apurados contra a Cerâmica Vista Alegre, para fins de concessão das escrituras definitivas dos lotes adquiridos à mesma, pelos apreensivos proprietários solicitantes, por intermédio de seus legítimos representantes.

Quero desta tribuna da Câmara dos Deputados endereçar ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social o mesmo pedido anteriormente formulado pelo edil Hilton da Silveira Couto. Pessoalmente verifiquei a inquietação de que estão revestidos os envolvidos neste episódio. Pensam perder os lotes adquiridos se não conseguirem as escrituras definitivas. Estas só serão concedidas com a intervenção assistencial do INPS e do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Teremos o grande prazer de voltar outro dia a esta tribuna para informar do atendimento ao pedido ora formulado. Caso contrário, voltaremos aqui para cobrar e pedir, até que nossas palavras encontrem ouvidos e firam a sensibilidade das autoridades capazes de solucionar tão angustiante problema, de ordem social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nunes Rocha.

O SR. NUNES ROCHA (ARENA—MT.) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, passo a ler Indicação aprovada pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso:

"INDICAÇÃO Nº 386/75

Autor: Deputado OSCAR SOARES

Com base no artigo 306 do Regimento Interno do Poder, requero à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Ministro da Educação e Cultura em Brasília, com cópias aos nossos ilustres representantes no Congresso Nacional, e bem assim ao Exmº Sr. Governador do Estado e Exmº Sr. Secretário de Educação e Cultura, MOSTRANDO A NECESSIDADE DE AUTORIZAR MEDIDAS QUE VISEM BENEFÍCIOS AOS ACADÊMICOS MENOS FAVORECIDOS ECONOMICAMENTE, ADOTANDO-SE POR EXEMPLO, DESDE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO, ATÉ ÀS TAXAS PROGRESSIVAS NA ORDEM DO MELHOR RENDIMENTO MENSAL DOS PAIS, RESPONSÁVEIS OU DOS PRÓPRIOS ESTUDANTES.

— JUSTIFICATIVA —

A tabela ou favorecimento que sugerimos, é no sentido de que, aqueles que tenham rendimento até 3 (três) salários mínimos, gozem de total isenção; os que percebem até 5 (cinco) obtenham 50% de abatimento; os que recebem de 5 (cinco) a 8 (oito) gozarão de 25%, quem perceber acima de 8 (oito) salários mínimos estarão sujeitos a pagamentos integrais.

Não é justo que o acadêmico, cujo pai, ou ele próprio, tem um rendimento correspondente a 3 (três) salários mínimos esteja na obrigação de pagar os mesmos Cr\$ 120,00 mensais que a universidade cobra dos filhos daqueles que ganham 30 (trinta) salários mínimos.

O ideal mesmo seria o sistema de bolsas reembolsáveis, mas, até que isso seja possível, que se olhe com mais carinho para aqueles que estudam e enfrentam maiores dificuldades para vencerem.

Dai nossa propositura, que esperamos tenha acolhida unânime da Casa, eis que, enviada, estamos seguros será objeto de atendimento.

aa) — Deputados: Oscar Soares — Milton Figueiredo."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (ARENA—SE) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, há quase dois meses, ocupamos esta tribuna para focalizar um tema de relevante atualidade: o emprego da energia nuclear, principalmente para fins pacíficos, embora não afastássemos a hipótese de o Brasil participar do Clube Atômico, tendo em vista as nossas responsabilidades como nação de destinos atlânticos.

Em decorrência da crise petrolífera — que infelizmente se agrava, a ponto de comprometer todo o esforço de recuperação e desenvolvimento econômico do País — insistíamos em afirmar que o Brasil necessita encontrar novos caminhos, visando a libertar-se da dependência dos combustíveis fósseis e firmar posição em busca de uma política energética que explore suas potencialidades de minerais fósseis.

Para um País que se vê estrangulado em sua balança de pagamentos, por uma política artificial de preços na área petrolífera, torna-se animador constatar que, aos poucos, a opinião pública começa a ser informada sobre a realidade nacional, em matéria de energia, pelos órgãos de imprensa de maior prestígio. Nesse sentido, em sua edição de domingo último, o Estado de S. Paulo publicou editorial em que se examinam, com propriedade, aspectos vinculados à política energética, com ênfase no potencial nuclear e os projetos

de financiamento, em fase de estudos, pela República Federal da Alemanha.

Em decorrência da objetividade com que o tema é tratado, incorporo-o a este discurso, tal a coincidência no enfoque entre o que afirmamos desta tribuna em meados de abril e o que defende o prestigioso órgão de imprensa de São Paulo.

Eis o texto do editorial, intitulado "A Realidade Atômica":

"De maneira lenta, como se houvesse pruridos em abordar o assunto, tamanha a sua delicadeza, a opinião pública brasileira começa a discutir o problema do acordo atômico com a República Federal da Alemanha, o qual nem assinado ainda foi... A rigor, a discussão não começou em nosso País, que recebeu há tempos a notícia, vinda de Bonn, segundo a qual seria assinado um acordo de transferência de tecnologia alemã para o Brasil e enriquecimento do urânio brasileiro na Alemanha. Quem suscitou a questão, transferindo-a para o terreno emocional e afirmando que o acordo permitiria a fabricação da bomba atômica, foi um Senador norte-americano, preocupado com o fato de a Alemanha Ocidental poder ter encontrado no Hemisfério Ocidental, na retaguarda dos Estados Unidos, um parceiro que lhe permitisse fabricar a bomba que o Tratado de Estado de 1955 formalmente lhe interdita fazer e possuir. Quando as coisas sérias são tratadas nesse tom, é conveniente fazer uma pausa e pensar, primeiramente em função dos interesses gerais da Humanidade, depois daqueles do país.

Os que viveram os meses dramáticos que se seguiram à detonação das bombas A sobre Hiroshima e Nagasaki recordar-se-ão sem dúvida da comoção moral que tomou conta do mundo. Mesmo sabendo que as duas bombas — miniaturas do que se armazena hoje na Rússia e nos Estados Unidos — haviam poupado centenas de milhares de vidas, que seriam perdidas se a guerra convencional continuasse no Pacífico, a opinião mundial reagiu traumatizada. Mais do que durante os bombardeios de Coventry, Dresden, Hamburgo ou Tóquio, mais do que nas grandes e selvagens batalhas da segunda guerra, todos tomaram consciência de que o gênio humano havia libertado forças infernais, sobre as quais a moral do Ocidente tinha pequeno controle.

Menos de trinta anos passados da tragédia japonesa, a humanidade parece ter esquecido sua grande comoção moral. A disputa do poder mundial que se estabeleceu entre o Ocidente e o bloco soviético; o surgimento de pequenas nações capazes de levar o mundo à hecatombe desde que seus sistemas de alianças comprometessem os "supergrandes" a defendê-las, o orgulho nacional que passou a animar os países viáveis e mesmo aqueles sem condições de viabilidade como potências — todos esses fatores contribuíram para que, longe de a condenação da consciência moral prevalecer sobre os interesses e razões de Estado, estes ganhassem proeminência sobre aquela. O resultado foi o que se viu: hoje, além dos "grandes" integrantes do "Clube Atômico", são cerca de 26 os países que têm condições tecnológicas de construir a bomba atômica.

Não por acaso, mas em virtude de seu desenvolvimento econômico e tecnológico, o Brasil situa-se entre os que podem, tal desejando, ter explosivos nucleares. É diante desta realidade que a opinião responsável do País deve assumir posição, não especificamente sobre o problema da bomba, mas sim sobre o do desenvolvimento da tecnologia nuclear.

Infelizmente, porém, as duas coisas não andam separadas. Desenvolver uma tecnologia nuclear própria implica, necessariamente, dar os passos que habilitam uma nação a chegar ao momento em que, por um ato político de império, pode passar-se sem maiores problemas ao fabrico da bomba. Por isso é que os membros do "Clube Atômico", em parte

por considerações de ordem moral e humanitária, em parte por cinismo (pois se julgam os únicos governos responsáveis no mundo), fizeram aprovar tratado que entrega à Agência Internacional de Energia Atômica a fiscalização de todas as operações atinentes ao emprego pacífico da energia nuclear. É que todos sabem que, mesmo destinado ao uso pacífico, a operação do combustível nuclear gera subprodutos indispensáveis e suficientes para a fabricação da bomba. Como também é por esse motivo que muitos países se recusam a contar com a fiscalização da AIEA ou fogem a seus controles rígidos a pretexto de que violam — como em certos aspectos de fato violam — a soberania nacional.

No caso brasileiro, o problema da bomba vem em segundo ou terceiro lugar. A construção de reatores atômicos é, antes de mais nada, indispensável ao nosso projeto de geração de energia, visto que na próxima década estarão esgotadas, em termos econômicos, as possibilidades de exploração de potencial hidrelétrico no Centro-Sul. Só as centrais atômicas, nesse momento, poderão impedir a crise energética, que, dada a crise do petróleo, levará o País ao desastre econômico e social. Construir as centrais (e os reatores indispensáveis à sua operação) é, pois, condição indispensável à manutenção de nosso ritmo de desenvolvimento, de nossa própria sobrevivência como Nação e, mais do que isso, de nossa afirmação como potência emergente.

Se assim é, não há porque recuar diante do oferecimento da Alemanha Ocidental, sobretudo se o acordo, como se propala, permitir o desenvolvimento da tecnologia brasileira no setor nuclear, e se os investimentos vultosos que o projeto exige forem financiados vantajosamente pela República Federal da Alemanha. Como também, ainda que repugne à consciência moral de cada um de nós, não se pode fugir à realidade de que, se a disseminação da tecnologia que leva à bomba permite que outros países, igualmente aspirantes à posição de potência emergente, tenham um instrumento de intimidação a seu dispor, nós devemos ter o nosso. Não se trata de um cínico raciocínio da "Realpolitik"; trata-se de um elementar raciocínio de sobrevivência na selva em que se transformaram as relações internacionais: se outros podem tê-la, não é — aí sim — moralmente justo deixarmos nós de possuir a bomba, da mesma maneira que não é moralmente justo permanecer passivo diante de quem, à mão armada, nos ameaça.

Uma coisa, porém, a consciência política da Nação reclama: é que o acordo seja amplamente divulgado e seus termos gerais conhecidos da opinião pública, para que ela possa inteirar-se daquilo que a afeta de maneira superlativa, discutir o assunto e orientar o governo em suas decisões. E outra coisa a opinião responsável observa: os "nacionalisteiros" de todos os matizes aplaudem a decisão governamental, sem atentar para a circunstância de que o envio do urânio para enriquecimento na Alemanha tem inúmeras semelhanças com os "contratos de risco" que o Ministro das Minas e Energia defendeu para a solução do problema do petróleo brasileiro. São dois pesos e duas medidas, que apenas testemunham a triste realidade do mundo, isto é, do Brasil em que vivemos. O importante, contudo, é que essa mentalidade não prevaleça na assinatura do texto definitivo do acordo atômico com a Alemanha, e que os reais interesses nacionais sejam de fato defendidos, com plena informação da opinião pública."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB—AM) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Congressistas, o grande

assunto do momento no País é o processo de distensão e a posição assumida pelo Sr. Presidente da República Ernesto Geisel. Entendo o processo de distensão sob vários aspectos. Ela é necessária e oportuna. Trago, para inserção nos Anais do Congresso, artigo de Barbosa Lima Sobrinho, brasileiro autêntico, patriota vero, que sabe pensar e escrever, opinar, ajuizar: "Considerações em torno de um vocábulo". Leio-o, na íntegra, para que os Colegas Congressistas tenham, mais uma vez, a idéia do que se está fazendo no tocante à distensão, neste País, a bem da democracia. Escrito está que o Presidente Ernesto Geisel, de modo inteligente, sábio, claro, sem subterfúgios, escreveu e falou em **distensão**, em rumo de democratização da Pátria brasileira. S. Ex^a não falou em **distorção** com a sua palavra distensão. O de que precisamos é de seguida e contínua **distensão**. Que se leia, então o artigo de Barbosa Lima Sobrinho, publicado no **Jornal do Brasil** de oito do corrente mês:

"A Política, vez por outra, toma conta de um vocábulo e lhe dá um conteúdo especial. Como se as palavras não passassem de vasos, à espera de líquidos diferentes. O que não pode deixar de inquietar quem está habituado a tratar os vocábulos como seres vivos, com a sua expressão inconfundível. Às vezes a Política se diverte, procurando apresentar como antônimos palavras que todos os dicionários registram como sinônimos.

No caso do vocábulo **distensão**, procura-se um termo que já havia criado raízes na medicina. Mas convenho que há adequação com o fato político, que se procura traduzir. Talvez, na substância, uma espécie de metáfora, criada sobre o fundo lógico das analogias. Como quem procura sinais de parença, numa galeria de retratos da família. **Distensão** veio do latim, como que requisitado pelas ciências médicas, para expressar o esforço de tração, que movimenta os músculos, embora **distensão muscular** revele a ultrapassagem dos limites naturais. Quando se mergulha um pouco mais, em busca dos componentes do vocábulo (e não há guia melhor do que o "Vocabulário" do erudito José Arrais de Alencar) pode-se verificar que **distensão** significa, precisamente, o esforço contrário a um estado de **tensão**. Indica, pois, o movimento de um músculo que se estira, que se distende, quase diria que se relaxa, se não temesse o comentário preconcebido, dos que ignoram a sensação de alívio geral, que costuma acompanhar o relaxamento muscular.

Creio que foi nessa acepção que a Política o foi buscar, de certo convencida de que 12 anos tenham sido bastante para acabar com as tensões, provocadas pela imprudência de cutucar o diabo com vara curta, dos tempos do Sr. João Goulart. As tensões, por sua natureza ou por sua essência, contam sempre com o prazo que as dispense. E tanto parece ter sido essa a preocupação de todos que surgiu o vocábulo próprio, para traduzir o estiramento de músculos, que estão contraídos.

Não se trata, pois, de encontrar remédios para distensões musculares. Para isso, os traumatologistas já encontraram os ungüentos necessários, ajudados pelo repouso e, em certos casos, pela imobilização dos membros afetados. O que me parece corresponder ao sentimento dos criadores do vocábulo, na vida política do Brasil, é proporcionar um estado de afrouxamento de **tensões**, que possam concorrer para uma fase de euforia, como o que sempre corresponde ao afastamento das tensões. O que parece equivalente a uma restauração de liberdades, consagradas nos regimes democráticos. Com a independência, sem prejuízo da harmonia dos poderes.

Com a vigência das imunidades parlamentares e da supressão total da censura prévia, que constituem realmente privilégios, mas não dos parlamentares ou dos jornalistas, mas dos povos que os usufruem. Com o advento do Estado de Direito, tal como existe e se pratica em países adiantados,

como os Estados Unidos, a Inglaterra, a França e tantos outros que, esses sim, contam com o privilégio de não possuírem exilados políticos em qualquer parte do mundo. O que não acontece com a União Soviética, e aí está o caso ainda recente do escritor Soljenitzyn, ou no Portugal de ontem e de hoje.

Luiz Viana Filho, num livro amplamente documentado, acaba de comprovar que o Governo Castello Branco teve sempre, como objetivo supremo, o que agora se está denominando **distensão** que procurou sustentar, na medida de suas forças. Todos sabem, também, que o Presidente Costa e Silva sacrificou a própria vida na defesa desse programa, embora tivesse sido, anteriormente, um dos promotores das medidas de endurecimento do regime. Já o Presidente Garrastazu Médici afirmava, num de seus primeiros discursos, que a "plenitude democrática era uma aspiração nacional". Eu até já havia esquecido essas palavras memoráveis, quando o então o Deputado Marcos Freire as incluiu num de seus melhores discursos de oposição.

Coube ao Presidente Geisel encontrar e aceitar a palavra própria, para esse esforço que, no seu entender, significaria uma espécie de marcha no sentido do afrouxamento das tensões, que ainda se consubstanciam nos Atos Institucionais vigentes.

Eu sou dos que acreditam que todo o povo brasileiro, na sua quase totalidade, aplaude o programa da **distensão** e não me parece que os 15 milhões de votos, obtidos pelos Senadores eleitos pelo MDB, signifiquem outra coisa que o apoio à **Distensão**. Foram votos mais de opinião do que de Partido. Tenho bastante lealdade para reconhecer que acredito na sinceridade do Presidente Geisel, embora também não subestime as dificuldades que vai encontrar, para a efetivação de um objetivo, que me parece o coroamento natural da tarefa revolucionária, nascida, como me parece, no amor da Pátria.

Faço também questão de esclarecer que esse pronunciamento não se confunde com qualquer espécie de adesismo, pois que se limita a uma atitude, que estou louvando, sem daí desejar admitir nenhuma outra consequência ou compromisso. Estou ao lado de todos os brasileiros, que já manifestaram sua opinião, através dos votos no último pleito, a favor de um processo de **distensão** que, para ter êxito, precisa encaminhar-se com a cautela necessária. Estou certo de que esses milhões de brasileiros, que votaram no MDB, estariam prontos a votar na ARENA, se ela se fizesse campeã da **distensão**.

Respeito os interesses da Ordem Pública, que já uma vez me coube defender, e o fiz num ambiente, que procurei tornar tão cordial quanto possível, sem sacrifício das leis, que deveriam ser cumpridas. Procurei, sim, concorrer para atenuar sofrimentos e conflitos, que me pareciam estar na raiz dos mais graves protestos.

Não creio que se possa ser mais brasileiro do que eu o sou e aí estão, para demonstrá-lo, minha atividade jornalística e, principalmente, os livros que venho escrevendo, na defesa de teses, que me parecem as que mais se ajustam ao progresso e à defesa de meu país. E continuo coerente com todo esse passado de lutas, quando me bato pela efetivação da **distensão** e pelo respeito à Declaração Universal dos Direitos do Homem, que tornamos compromisso do Brasil, ao homologar o tratado internacional que a continha. O que ressalta da história e das tradições do Brasil é aquela inspiração liberal, que encontrou no Duque de Caxias a sua mais autêntica expressão, o que prova que há receitas conhecidas, para a salvaguarda e defesa dos dois interesses, o da ordem pública e o da liberdade."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado Nelson Thibau.

O SR. NELSON THIBAU (MDB—MG) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no início do meu mandato, tive a honra de fazer um apelo ao Sr. Presidente da República Ernesto Geisel no sentido de que levantasse sua voz convocando a juventude brasileira a participar da vida política. E, há dias, os jornais de todo o Brasil registraram que o Presidente da República convocou a mocidade brasileira a participar da vida política através dos partidos e não dentro dos núcleos escolares, das Universidades.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com grande satisfação vejo que está praticamente atendido o nosso apelo. Os dois partidos que aí estão, o MDB e a ARENA, são porta-vozes da opinião pública; e o MDB, em cada eleição, vem ganhando o apoio da opinião pública, em virtude do trabalho que vem desenvolvendo em todo o território nacional.

Portanto, nesta oportunidade, quero congratular-me com o Sr. Presidente Ernesto Geisel pela sua atitude. E o MDB se sente honrado, porque foi um modesto representante do Estado de Minas Gerais, da Oposição que desta tribuna, fez tal sugestão ao Presidente da República. Dessa maravilhosa juventude brasileira sairão os homens que irão governar o Brasil de amanhã. Poderão os nossos jovens participar da vida política através dos dois partidos — ARENA e MDB. E quero deixar registrado, neste momento, que não só em Belo Horizonte, mas em todo o território de Minas Gerais, os moços estão se inscrevendo no MDB, tentando participar objetivamente nas próximas eleições.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, congratulo-me — repito — com o Presidente Ernesto Geisel pelo alto espírito democrático que demonstrou convocando a juventude a participar da vida política nacional, na ARENA ou no MDB. E, como representante do MDB, convoco a juventude brasileira a participar no Partido da Oposição, porque só há governo forte quando existe uma oposição forte. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

A Sua Excelência
Senhor Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal

Ofício nº 108/75

Brasília, 10 de junho de 1975.

Senhor Presidente:

Em retificação ao Ofício nº 107/75, desta data, solicito a Vossa Excelência a fineza de tornar sem efeito a substituição do Senhor Deputado ALAIR FERREIRA, na Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 5/75-CN.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração. — José Bonifácio, Líder da ARENA.

Ofício nº 109/75

Brasília, 10 de junho de 1975.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados DASO COIMBRA e HUGO NAPOLEÃO para, em substituição aos Senhores Deputados Dyrno Pires e Amaral Furlan, integrarem a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 41/75-CN, que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.401, de 7 de maio de 1975.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração. — José Bonifácio, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Encerrado o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1975, que manda contar integralmente o tempo de serviço público e privado para aposentadoria. Eliminando desigualdades, estende o preceito aos funcionários em geral, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios, tendo

Parecer contrário da Comissão Mista.

Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB—SP) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vamos passar à votação da Proposta de Emenda Constitucional, que estende o princípio da contagem recíproca do tempo de serviço à empresa privada e ao serviço público.

Quanto ao mérito da proposição, há um consenso, conforme demonstrado durante a discussão da matéria — a Câmara dos Deputados, por votação unânime, aprovou emenda ao projeto do Executivo, que mandava contar o tempo de serviço federal e o prestado à empresa particular para efeito de aposentadoria, e estendendo expressamente esse direito aos funcionários públicos civis, municipais, estaduais, do Distrito Federal e segurados do Instituto Nacional da Previdência Social, através de convênio, para fixar e determinar os ônus financeiros e seu respectivo custeio.

O mérito, portanto, é tranquilo. Todos os Srs. Congressistas, por intermédio das Lideranças, deram apoio à medida.

Apesar de haver um acordo no fundo quanto à matéria, há uma divergência na forma. E é sobre isso que queremos dizer algumas palavras. A Constituição brasileira, no seu art. 102, estabelece que o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado para efeito de aposentadoria. Agora, com o projeto de iniciativa do Executivo, esse princípio se estende ao serviço público e ao serviço privado. Mas a Constituição tem de ser modificada nesta parte. Sem a aprovação de emenda que estenda expressamente a contagem do tempo de serviço aos funcionários federais, estaduais e municipais, a norma não será eficaz. A própria Constituição dispõe que somente o texto constitucional poderá se referir a funcionários estaduais e municipais. Uma lei federal, como aquela aprovada pela Câmara dos Deputados, não pode fixar normas para os Estados e para os Municípios. Não há como fugir à afirmação constitucional. Só a Constituição pode estabelecer uma norma aplicável aos funcionários estaduais e municipais. Uma lei federal não pode fazê-lo. Esta idéia clara é o fundamento da emenda.

A emenda, Srs. Congressistas, recebeu, através de comunicações que nos têm sido enviadas, apoio de quase todas as Assembléias Legislativas do Brasil — do Rio Grande do Sul ao Pará — das Câmaras de Vereadores de quase todos os Municípios que examinaram a matéria. É pensamento unânime, para atender-se a uma reivindicação de rigorosa justiça. Sem a aprovação da emenda constitucional não teremos uma norma que assegure o princípio da contagem recíproca de tempo de serviço para os funcionários estaduais e municipais. Estabeleceremos uma norma privilegiada em relação aos funcionários federais, com essa agravante que aqui foi mencionada.

Atualmente, em virtude de acordos internacionais, o Brasil vem reconhecendo o tempo de serviço prestado à entidade privada no estrangeiro — em Portugal, na Espanha e em outros países. É um paradoxo que reconheçamos o serviço prestado por um estrangeiro no seu país de origem e não reconheçamos o tempo de serviço prestado

por um trabalhador brasileiro no próprio território nacional, se ele prestou serviços ao Estado ou ao Município. Esta tese não tem outra forma de afirmar-se senão através do texto constitucional.

A decisão tomada pela Câmara dos Deputados, perfeitamente justa, edita uma norma facultativa: se o Estado, ou se o Município quiser, ele vai estabelecer o convênio — quando o direito deve ser reconhecido na sua plenitude, como o é para os funcionários federais. Não podemos dar um lugar secundário e um direito menor aos funcionários estaduais e municipais.

Por esta razão, dirigimos apelo a todos os membros do Congresso para que, acima das divisões partidárias e coerentemente com a deliberação já tomada, aproveemos a emenda constitucional, única forma de afirmar, no Direito brasileiro, essa medida de rigorosa justiça para todos os servidores.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB—RJ) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sinto-me inteiramente à vontade para encaminhar a votação no sentido da aprovação da emenda apresentada pelo eminente Senador Franco Montoro, que altera a Constituição no parágrafo 3º do art. 102. E digo isso porque, nesta Casa, tentei legislar sobre a matéria desde o primeiro ano de minha primeira legislatura, em 1971.

O meu Projeto, nº 30/71, cogitava justamente da contagem recíproca do tempo de serviço, isto é, poderem ser computados os tempos desenvolvidos pelo trabalhador vinculado à Previdência Social e pelo servidor civil, para efeito inclusive de aposentadoria.

Ainda apresentei, posteriormente, projeto que cogitava de incluir os funcionários em geral, estaduais e municipais, de tal forma que eles pudessem beneficiar-se também da contagem de tempo de serviço, já que seus descontos para institutos de previdência dos Estados são dados como perdidos uma vez que passem a servidores da União. E com isso, evidentemente, são prejudicados.

Tentei, de outra feita, uma emenda ao Projeto nº 6 da Previdência Social, encaminhado pelo Governo a esta Casa, que dizia respeito à mesma matéria. Foi derrubado pelo eminente Relator, sob a alegação de que tal iniciativa dependia de cálculos atuariais e que o Governo não podia assumir essa responsabilidade sem que os cálculos tivessem sido concluídos.

Pois bem, agora, o Sr. Ministro da Previdência Social, Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, declara que os estudos necessários já foram concluídos favoravelmente, e afinal terá o Congresso oportunidade de deliberar sobre o assunto, votando legislação que assegure o cômputo do tempo não simultâneo de atividades vinculadas à Previdência Social e ao exercício de função pública. Vem, então, o Sr. Ministro da Previdência Social ao encontro de uma luta desenvolvida nesta Casa, há mais de cinco anos, pelos Deputados da legenda do MDB. De forma que me sinto à vontade, Sr. Presidente, porque poderia dar a impressão de estar defendendo uma tese casuística, pois fui publicitário de empresa particular durante muitos anos, descontando para o IAPC, e, posteriormente, professor do Colégio Pedro II. Os descontos feitos naquela oportunidade para o antigo IAPC — antes da fusão de todos os IAPs no INPS — estariam para sempre perdidos, sem a possibilidade de ressarcimento, o que é absolutamente injustificável.

Todos os descontos correspondentes à atividade privada são dados como perdidos, não podendo ser recuperados, uma vez que o empregado passe a exercer uma atividade pública. Para efeito de aposentadoria, entretanto, é computado o tempo em que o servidor esteve na atividade particular e a recíproca, que deveria ser verdadeira e justa, não o era. Finalmente, o Sr. Ministro da Previdência Social, Nascimento e Silva — que vem tomando medidas e providências do mais alto interesse, coincidentes com tantas iniciativas de companheiros do MDB, nesta Casa — colocou o problema das reivindicações sociais nos seus devidos termos.

Esperamos que S. Exª e o Governo, sensíveis aos reclamos feitos seguidamente por empregados e trabalhadores, e dos quais o MDB tem procurado ser o intérprete fiel nesta Casa, adotando medidas como esta, permitam que uma emenda como a do Senador Franco Montoro possa ter curso e se transformar em realidade. Que a sua regulamentação venha amparar definitivamente não apenas os servidores vinculados à previdência social e que exerceram atividade privada, no que diz respeito à contagem recíproca do tempo de serviço, mas estendendo também a soma do tempo de serviço, àqueles que prestaram serviço aos Estados e aos Municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA (MDB—SC) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a emenda ora em discussão realmente é muitíssimo importante sob o aspecto de se conceder aposentadoria ao servidor público e ao trabalhador, sem se cuidar de que a tarefa se desenvolveu no setor privado ou no setor público. O projeto, já votado pela Câmara e que se encontra no Senado e que prevê a contagem recíproca para os funcionários federais, foi emendado na Câmara, acrescentando-se que os Estados e Municípios farão esta contagem, mediante convênio com o instituto de previdência, para assim se calcular o impacto financeiro que sofrerão as entidades públicas e a entidade previdenciária.

Evidentemente que a norma, como estatuída no Projeto, tem caráter imperativo. O convênio é obrigatório. A emenda constitucional, entretanto, traz a solução juridicamente exata, tecnicamente mais conveniente. Por esta razão, estamos pedindo que a mesma seja aprovada. Quando o seu autor estabeleceu que a contagem far-se-ia na forma da lei, deixou em aberto a questão dos detalhes que constariam da lei ordinária.

Estas as razões que fazem com que a Minoria da Câmara dos Deputados vote favoravelmente à modificação do texto constitucional ora em apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Deputado Airon Rios.

O SR. AIRON RIOS (ARENA—PE) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, parece-me estranho ainda esteja sob discussão a iniciativa de emenda constitucional do nobre Senador Franco Montoro, sobretudo tendo-se aqui o seu pronunciamento mais recente realizado em Sessão do Congresso Nacional. S. Exª, a propósito deste mesmo assunto, já aprovado pela Câmara dos Deputados em face de mensagem presidencial, cujo projeto tomou o número 98/75, emendado e aprovado pela Comissão Mista, pela sua unanimidade, e aprovado também pelo Congresso Nacional, sem nenhuma discrepância de voto, diz, numa autoconfissão, que a sua emenda não é auto-aplicável, quando se expressa da seguinte maneira: "Não se trata de um dispositivo auto-aplicável".

Convenhamos que seria desnecessária essa confissão, pois a emenda diz, ao concluir sua redação, que a contagem de tempo se efetivaria nos Estados e nos Municípios na forma da lei, deixando assim de ser um dispositivo de caráter imperativo, indiscutível e auto-aplicável.

E mais ainda, convém que fique fixado — para que não haja sobretudo uma interpretação equivocada e injusta em relação à matéria, porque este assunto já está resolvido pela Câmara dos Deputados e Senado Federal — que é S. Exª, o Senador Franco Montoro, quem declara:

"Quero acrescentar que a matéria já foi decidida pela Câmara dos Deputados, e por unanimidade, no projeto mandado pelo Executivo que já tramitou pela Câmara e se encontra no Senado. Esta matéria — afirma ainda S. Exª — foi aprovada exatamente nos termos em que nós — eles e o Senador Franco Montoro — a defendemos, estendendo-se aos funcionários estaduais e aos municipais esse direito."

Mas, para culminar, Sr. Presidente, de sua lavra e palavra está escrito aqui que a sua emenda se efetivaria através de convênios firmados com os Estados ou com os Municípios, exatamente matéria que já foi aprovada aqui nesta Casa.

Por isso, trata-se, lamentavelmente, de uma proposição redundante, que não tem mais razão de ser; ineficaz, por isso sem razão de ter continuidade.

Sr. Presidente, esse assunto já foi equacionado, votado, aceito, já decidido no Congresso Nacional. Não vemos por que votar matéria já votada. Francamente, tecnicamente se poderia até ter levantado uma preliminar da sua prejudicialidade, se não fora a liberalidade com que está sendo enfocada a recepção da emenda constitucional.

Matéria decidida, não há mais o que decidir. É matéria prejudicial, o assunto está inclusive decidido com o voto unânime da Minoria e Maioria, na Comissão e no Plenário. Por isso, Sr. Presidente, não temos mais o que decidir; é assunto já decidido.

A intercomunicação do tempo de serviço privado e público para aposentadoria é uma solução no campo social que o Governo anunciara há algum tempo, cujo memorial, constante de estudos do ex-Ministro Júlio Barata, fora enviado ao ex-Presidente Médici.

Não há razão, a não ser para uma tertúlia de fim de noite, talvez para uma motivação emocional, de trazer à discussão assunto amplamente discutido e, por sinal, votado inclusive pelo autor da emenda. Por isto é que se for posta em votação, se houver *quorum*, não temos que dizer "sim" ao que já foi dito; diremos "não".

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A votação será feita pelo processo nominal. Por ser proposta de iniciativa de Senador, em cumprimento ao § 2º do art. 46 do Regimento Comum, a chamada começará pelo Senado Federal, de Sul para Norte, sendo os Líderes chamados em primeiro lugar.

Em votação a Emenda à Constituição nº 7, de 1975.

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Ruy Santos — Líder da ARENA

Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Heitor Dias — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Airon Rios — Líder da ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Jorge Arbage — ARENA; Newton Barreira — ARENA.

Maranhão

Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Marão Filho — ARENA.

Piauí

Hugo Napoleão — ARENA; Murilo Rezende — ARENA.

Ceará

Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Ulisses Potiguar — ARENA.

Paraíba

Maurício Leite — ARENA; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Carlos Wilson — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Valério Rodrigues — ARENA.

Sergipe

Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Moacyr Dalla — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; José Haddad — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Luiz Fernando — ARENA; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Antonio Morimoto — ARENA; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ivahir Garcia — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Sylvio Venturilli — ARENA.

Goiás

Ary Valadão — ARENA; Helio Levy — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Igo Losso — ARENA; João Vargas — ARENA; Norton Macêdo — ARENA.

Rio Grande do Sul

Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro — Líder do MDB.

Evandro Carreira — Mauro Benevides — Agenor Maria — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Laerte Vieira — Líder do MDB.

Acre

Nabor Júnior — MDB; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB.

Pará

Jader Barbalho — MDB.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB.

Piauí

Celso Barros — MDB.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Figueiredo Correa — MDB; Paes de Andrade — MDB.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB.

Paraíba

Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB.

Pernambuco

Fernando Coelho — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Sergipe

José Carlos Teixeira — MDB.

Bahia

Antonio José — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Ney Ferreira — MDB.

Espírito Santo

Mário Moreira — MDB.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Emanuel Waissmann — MDB; Francisco Studart — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Marcelo Medeiros —

MDB; Milton Steinbruch — MDB; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB.

Minas Gerais

Cotta Barbosa — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Nelson Thibau — MDB; Padre Nobre — MDB; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Edgar Martins — MDB; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Guaçu Piteri — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; João Cunha — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Juarez Bernardes — MDB.

Mato Grosso

Walter de Castro — MDB.

Paraná

Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Aroldo Carvalho — MDB; Ernesto de Marco — MDB; Jaison Barreto — MDB; José Thomé — MDB; Luiz Henrique — MDB; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Harry Sauer — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Rodrigues — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O resultado da votação é o seguinte: votaram "SIM" 120 Srs. Congressistas; votaram "NÃO" 121.

Não atingindo, portanto, o **quorum** constitucional necessário à sua deliberação, convoco sessão conjunta a realizar-se quinta-feira, dia 12, neste plenário, às 10:30 horas, destinada à votação da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Pela Sra. Deputada Lygia Lessa Bastos e pelo Sr. Deputado Célio Marques Fernandes, foram encaminhadas à Mesa declarações de voto que serão publicadas.

SÃO AS SEGUINTE AS DECLARAÇÕES DE VOTO ENCAMINHADAS À MESA:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente

Votei contra a Proposta da Emenda à Constituição nº 7, tendo em vista estar a mesma prejudicada com a aprovação do Projeto nº 98-C/75.

O objetivo da proposta foi alcançado no referido substitutivo aprovado na sessão do dia 28 de maio próximo passado.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1975. — Deputada **Lygia Lessa Bastos**.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Toda a providência que levar vantagem ao funcionalismo estadual e municipal terá sempre o meu voto favorável.

Como funcionário estadual, eleito com o voto dos servidores estaduais e municipais jamais poderei votar contra os mesmos.

Das reivindicações que me comprometi defender, a primeira delas é a contagem recíproca do tempo de serviço para a aposentadoria, quer seja estadual ou municipal.

Nosso voto não é contra o nosso Partido e muito menos contra o Governo. É apenas o cumprimento da palavra empenhada.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1975 — Deputado **Célio Marques Fernandes**

O SR. PRESIDENTE (**Wilson Gonçalves**) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 20 horas e 40 minutos.)

ATA DA 69ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 4-6-75

(Publicada no DCN de 5-6-75)

RETIFICAÇÕES

No substitutivo da Comissão ao Projeto de Lei nº 3, de 1975-CN, que altera dispositivos da Lei nº 6.015, de 31-12-73, que dispõe sobre os registros públicos:

Na página 1.381, 2ª coluna, no "Art. 2º constante do substitutivo aprovado,

Onde se lê:

"Art. 2º Os registros indicados no § 1º do artigo anterior ficam a cargo de serventuários nomeados de acordo ...

Leia-se:

"Art. 2º Os registros indicados no § 1º do artigo anterior ficam a cargo de serventuários privativos nomeados de acordo ...

Na mesma página e coluna, após o § 2º do "Art. 19 constante do substitutivo,

Onde se lê:

§º Nas certidões de registro ...

Leia-se:

§ 3º Nas certidões de registro ...

Na página 1.382, 1ª coluna, no "Art. 53 constante do substitutivo,

Onde se lê:

..., serão, não obstante, feito o assento com os elementos ...

Leia-se:

..., será, não obstante, feito o assento com os elementos ...

Na mesma página, 2ª coluna, no § 4º do "Art. 57 constante do substitutivo,

Onde se lê:

..., se a ex-esposa houver sido condenada ou renunciado ao uso dos apelidos do marido, ...

Leia-se:

..., se a ex-esposa houver sido condenada ou tiver renunciado ao uso dos apelidos do marido, ...

Na página 1.383, 2ª coluna, no item 9) do "Art. 167, constante do substitutivo,

Onde se lê:

..., ou deve sê-lo a prazo, de uma só vez ou em prestações;

Leia-se:

..., ou deva sê-lo a prazo, de uma só vez ou em prestações;

Na página 1.384, 1ª coluna, no item 18) do "Art. 167, constante do substitutivo,

Onde se lê:

..., cessão ou promessa de cessão de unidades autônomas condominiais a que alude a Lei nº 4.591, de 10 de dezembro de 1964, ...

Leia-se:

..., cessão ou promessa de cessão de unidades autônomas condominiais a que alude a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, ...

Na mesma página e coluna, nos itens 23), 26) e 32) do "Art. 167,

Onde se lê:

23) dos julgados e atos jurídicos entre vivos ...

26) das sentenças declaratórias de usucapião;

32) da transferência de imóvel a sociedade, quanto integrar quota social;

Leia-se:

23) dos julgados e atos jurídicos entre vivos ...

26) das sentenças declaratórias de usucapião;

32) da transferência de imóvel a sociedade, quando integrar quota social.

Na mesma página, 2ª coluna, no item 6), do número II — averbação, do "Art. 167, constante do substitutivo,

Onde se lê:

6) dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que alude a Lei nº 4.591, de 10 de dezembro de 1964, ...

Leia-se:

6) dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que alude a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, ...

Na mesma página e coluna, no "Art. 172 constante do substitutivo,

Onde se lê:

..., intervivos ou ...

Leia-se:

..., "inter vivos" ou ...

Na página 1.385, 2ª coluna,

Onde se lê:

Arts. 178 a 184 Suspensão.

Leia-se:

Arts. 178 a 184 Supressão.

Na página 1.386, 1ª coluna, no Art. 192 constante do Substitutivo,

Onde se lê:

..., e pertencendo os imóveis à mesma circunstância, ...

Leia-se:

..., e pertencendo os imóveis à mesma circunscrição, ...

Na mesma página e coluna, no Art. 192 constante do substitutivo,

Onde se lê:

Art. 192. Não se aplica o disposto nos arts. 190 e 191 às escrituras públicas, ...

Leia-se:

Art. 192. O disposto nos arts. 190 e 191 não aplica às escrituras públicas, ...

Na página 1.387, 1ª coluna, no Art. 206 constante do substitutivo,

Onde se lê:

..., a importância relativa às despesas previstas no art. 15 será restituída, ...

Leia-se:

..., a importância relativa às despesas previstas no art. 14 será restituída, ...

Na mesma página e coluna, no § 5º do Art. 213 do substitutivo,

Onde se lê:

..., cabe o recurso de apelação com ambos os efeitos.

Leia-se:

..., cabe recurso de apelação com ambos os efeitos.

Na página 1.387, 2ª coluna, no item X do Art. 220 constante do substitutivo,

Onde se lê:

X — nas penhoras e ações, autor e réu;

Leia-se:

X — Nas penhoras e ações, o autor e o réu;

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre as propostas de Emenda à Constituição nºs 08 e 10, de 1975, que "propõem nova redação ao caput do art. 25 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 28 DE MAIO DE 1975.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos — Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, José Sarney, José Lindoso, Ruy Santos, Otair Becker, Saldanha Derzi, Itálio Coelho e Gilvan Rocha e Deputados Rogério Rêgo, Humberto Souto, Geraldo Bulhões, Hélio Mauro, Maurício Leite, Mário Mondino, Rosa Flores e Jarbas Vasconcelos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 08 e 10, de 1975, que "propõem nova redação ao caput do Art. 25 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969".

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Evelásio Vieira e Itamar Franco e os Srs. Deputados Antônio Pontes, Aloísio Santos e Genival Tourinho.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Gilvan Rocha declara aberto os trabalhos da Comissão e comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças da Arena no Senado e na Câmara, indicando os Srs. Senadores Itálio Coelho, José Lindoso, Otair Becker e Lourival Baptista e Deputados Humberto Souto e Geraldo Bulhões, para substituírem, respectivamente, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Paulo Guerra, Benedito Ferreira e Helvídio Nunes e Deputados Gerson Camata e Santos Filho.

Logo após, o Sr. Presidente leva ao conhecimento dos Srs. Parlamentares, que, às Propostas de Emenda à Constituição, foi apresentada uma única Emenda: Emenda nº 1, apresentada pelo Sr. Senador Petrônio Portella e subscrita por 46 Srs. Senadores.

Em seguida, a palavra é concedida ao Sr. Deputado Rogério Rêgo, que emite o seu parecer, favorável às Propostas de Emenda à Constituição nºs 08 e 10, de 1975, nos termos da redação contida na Emenda nº 1 (Substitutiva), de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella.

Encerrada a leitura do parecer, passa-se à discussão. Na discussão do parecer apresentado pelo Sr. Relator, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Otair Becker, Marcos Freire, Jarbas Passarinho, Ruy Santos e Lourival Baptista e Deputados Rosa Flores e Mário Mondino.

Encerrada a discussão, passa-se à votação. Em votação, é aprovado por unanimidade o parecer do Sr. Relator.

Os debates travados na presente reunião foram gravados e as Notas Taquigráficas respectivas serão publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs. 08 e 10, de 1975, que "propõem nova Redação ao "caput" do art. 25 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969".

Presidente: Senador Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Senador Saldanha Derzi
Relator: Deputado Rogério Rêgo

Integra do apanhamento taquigráfico relativo à 2ª Reunião da Comissão, realizada em 28 de maio de 1975.

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Declaro instalados os trabalhos da Comissão, que se reúne para discutir e votar o parecer do Relator aos Projetos de Emenda à Constituição nºs 8 e 10, de 1975 que dão nova redação ao art. 25, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil.

De acordo com o art. 129 do Regimento Interno do Senado, proponho a dispensa da leitura da ata de reunião de instalação.

Os Srs. Membros da Comissão que estiverem de acordo quedarão permanecer sentados. (Pausa.)

Dispensada a leitura da ata da reunião, comunico o recebimento, na Secretaria da Comissão, de uma Emenda, nº 1, assinada pelo Senador Petrônio Portella e mais 46 Srs. Congressistas, e ainda os ofícios de substituição do Sr. Senador Arnon de Mello, pelo Sr. Senador Itálio Coelho; do Sr. Senador Paulo Guerra, pelo Sr. Senador José Lindoso; do Sr. Senador Benedito Ferreira, pelo Sr. Senador Otair Becker; do Sr. Senador Helvídio Nunes, pelo Sr. Senador Lourival Baptista; e ofício da Câmara dos Deputados, indicando os Srs. Deputados Humberto Souto e Geraldo Bulhões para substituírem os Srs. Deputados Gerson Camata e Santos Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Rogério Rêgo, relator da matéria, para leitura do seu parecer.

O SR. RELATOR (Rogério Rêgo) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1975, de autoria do nobre Senador Marcos Freire e firmada por mais vinte e um Srs. Senadores, objetiva alterar a redação do caput do art. 25 da Constituição da República Federativa do Brasil. Atende à exigência do § 3º do art. 42 da Carta Magna, uma vez que obteve a assinatura de um terço dos Membros do Senado Federal.

Com idêntico objetivo, isto é, buscando dar nova redação ao caput do art. 25 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, e com vigência a partir de 1º de janeiro de 1976, apresentou o nobre Deputado Jutahy Magalhães a Emenda que levou o nº 10, subscrita por outros cento e vinte e cinco Srs. Deputados, atendido também o disposto no § 3º do art. 47 da Lei Maior, que exige a assinatura de um terço dos Membros da Câmara dos Deputados.

Na sessão conjunta do dia 5 de maio corrente, e na forma regimental, o Sr. Presidente do Congresso Nacional designou uma só Comissão Mista para emitir parecer sobre as duas propostas, que, por versarem matéria idêntica, tramitam conjuntamente. Valendo-se, o Sr. Presidente do Congresso Nacional, do disposto no art. 284, itens 2 e 3 do Regimento Interno do Senado, primeiro subsidiário do Regimento Comum, determinou que a Comissão emita parecer sobre cada uma das propostas, embora em tramitação conjunta. Instalada a Comissão Mista, foram eleitos Presidente o Senador Gilvan Rocha e Vice-Presidente, o Senador Saldanha Derzi, cabendo-nos, por designação do Presidente da Comissão, proferir parecer sobre as duas propostas.

Da leitura do dispositivo invocado ressalta, ainda, a precedência do projeto da Câmara sobre o do Senado.

Assim sendo, emitiremos parecer, primeiro, sobre a proposta do ilustre Deputado Jutahy Magalhães.

Ao justificar a proposição, S. Exª faz menção à Emenda Constitucional nº 18, de 1965, que, ao tempo do Governo do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, promoveu a reforma tributária, melhorando a situação financeira dos Estados e Municípios, ao assegurar a distribuição de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação feita pela União, do Imposto sobre a Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados aos Estados, e de outros 10% (dez por cento) aos Municípios brasileiros, criando para isto o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal que seria constituído com os 10% (dez por cento) destinados aos Estados, e o Fundo de Participação dos Municípios contaria com os 10% (dez por cento) dos Municípios.

Este critério veio a ser mantido na Constituição de 1967. Contudo, a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, reduziu para 5% (cinco por cento) a percentagem destinada a cada um dos Fundos, incluindo os Territórios no Fundo de Participação dos Estados.

Tal redução criou sérias dificuldades às administrações estaduais e municipais, especialmente nos pequenos municípios que vivem das parcelas que lhes cabem no Fundo, continua o parlamentar.

Finalizando sua justificativa, diz aquele Deputado:

“Não houve, até hoje, explicação para a redução verificada. O Orçamento da União para 1975 consigna, para transferência aos Estados, Distrito Federal e Municípios, Cr\$ 13.315.394.400,00, e não há de ser a alteração proposta que desequilibrará o Orçamento da União. De 1965 a 1969, a Receita do País era menor e não houve desequilíbrio. No entanto, a redução verificada está criando, até hoje, perturbações na vida de alguns Estados e de quase todos os Municípios. Por outro lado, com o planejamento global instituído, os Estados vão aplicar o acréscimo nesse mesmo planejamento; aliás, os Fundos de Participação têm aplicação regulada em lei. A presente emenda, nos termos do art. 2º, só terá aplicação a partir do próximo ano.”

A nova redação proposta pelo Deputado Jutahy Magalhães para o art. 25 da Constituição especifica que do produto da arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do art. 21 da Carta Magna — Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Impostos sobre Produtos Industrializados — 80% (oitenta por cento) constituem receita da União.

Essa especificação do percentual que constitui receita da União Federal, justifica-se para atender à boa técnica legislativa, de vez que a redação proposta refere-se taxativamente a 10% (dez por cento) para o Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, e 10% (dez por cento) para o Fundo de Participação dos Municípios.

O art. 2º da proposta de emenda constitucional reza que a emenda entrará em vigor a 1º de janeiro do ano seguinte à sua promulgação. Tal providência é altamente positiva, pois visa resguardar a execução orçamentária deste ano de 1975. Sob esse aspecto, deve-se destacar que já estamos quase na metade do ano e qualquer alteração, agora introduzida, viria prejudicar o ordenamento da receita e da despesa que vem sendo executado com todo o equilíbrio pelo Ministério da Fazenda.

A vigência da alteração proposta, para 1º de janeiro vindouro, é medida de grande alcance no que toca à vida financeira quer da União, quer dos Estados e Municípios, cujos Orçamentos encontram-se em plena execução.

Propondo a elevação dos percentuais de arrecadação que compõem o Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios e o Fundo de Participação dos Municípios para 10% (dez por cento), a proposição em exame busca fortalecer as receitas estaduais e municipais.

Alega ainda que o Fundo Especial, a que se refere a alínea III do art. 25 da Constituição, não tem distribuição equitativa e só excepcionalmente atende aos municípios.

Também a Proposta de Emenda nº 8, de autoria do ilustre Senador Marcos Freire, está enriquecida de argumentos, os mais convincentes, sobre a necessidade de se restituir os Estados e Municípios à condição anterior a que lhe foi exigida para o necessário saneamento da situação econômico-financeira do País.

Justificando sua iniciativa, o eminente Senador historia a reformulação havida no sistema tributário brasileiro com a Emenda Constitucional nº 18, de 1965, ao tempo do honrado Presidente Castelo Branco, que foi, posteriormente, consagrada na Constituição de 1967.

Ressaltando os aspectos positivos da profunda alteração na sistemática fiscal, o autor diz não poder negar que a reforma limitou

em muito a competência tributária das Unidades federadas. E esta limitação existiu realmente, levando o Governo federal a criar o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, como já havia para os Municípios, para que estes participassem da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre a Renda.

Prosseguindo em sua justificativa, o Representante de Pernambuco afirma que, de fato, sob a alegação de necessidade de saneamento da situação econômico-financeira do País, os recursos destinados ao Fundo foram sensivelmente reduzidos. E aponta que o déficit do Orçamento da União, então existente, exigiu o sacrifício dos Estados e Municípios.

Sustenta S. Exª ser o significado dos Fundos de Participação tanto maior quanto mais débil financeiramente for o Estado ou Município. Tendo alguns Municípios grande dependência em relação às transferências federais.

Enfatiza, também, que, dentro do sistema tributário vigente, não existem grandes possibilidades de aumento das fontes de receita própria dos municípios.

Defende, para a solução do problema a reposição dos percentuais dos Fundos de Participação, conforme fixado no texto da Carta Constitucional de 1967, justificando ser esta a maneira de fortalecer os Orçamentos estaduais e municipais, sem fugir ao espírito da atual sistemática tributária nacional.

É o relatório, Sr. Presidente.

PARECER

Com efeito, se fizermos um retrospecto analítico da evolução dos Estados-membros e Municípios nos textos constitucionais, haveremos de constatar que houve uma progressiva e laboriosa melhoria, sobretudo para estes últimos, que deixaram de ter sua autonomia sacrificada pela legislação imperial e republicana até 1934, para progredirem até a plena consolidação atingida na Constituição de 46, Carta que, efetivamente, estabeleceu no Brasil a participação do Município na Receita Federal, através do seu art. 29, resultante de emenda de autoria do eminente homem público, então deputado, o Ministro Aliomar Baleeiro. Sua emenda permitiu que o sistema de participação dos Municípios na arrecadação federal e estadual fosse, finalmente, implantado no Brasil.

É de justiça ressaltar, entretanto, que a Constituição de 34 foi, no Brasil, a primeira a transformar em lei os anseios municipalistas de contarem, os municípios, com rendimentos próprios, a lhes permitir libertação ou independência dos Estados, a cuja boa vontade se subordinavam inteiramente. A Carta de 1937 não mudou; seguiu a mesma orientação da anterior. Mas a de 46, conforme acentua Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em trabalho publicado pela *Revista de Direito Público*, “fez mais que isso, fiel ao sentido cooperativo que o *new federalism* americano sublinhou, deu aos municípios participação na arrecadação da União e na do Estado.

Como se vê, esta participação visava beneficiar, apenas, o Município, grande injustiçado que ao tempo do Império não percebia mais que 2,5% do total da arrecadação. Por isso que dispõe o § 4º do art. 15 da Carta de 46:

“A União entregará aos Municípios, excluídos os das Capitais, dez por cento do total que arrecadar do imposto de que trata o nº IV, feita a distribuição em partes iguais e aplicando-se, pelo menos, metade da importância em benefício de ordem rural.”

Portanto, inicialmente, a previsão constitucional limitou-se aos Municípios, excluídos os das Capitais, mediante a entrega direta da parcela de 10% calculada sobre toda a arrecadação do Imposto sobre a Renda, com a vinculação de 50%, pelo menos, a benefícios de ordem rural. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 5, de 21 de novembro de 1961, ao instituir nova discriminação de rendas em favor dos municípios, elevou, de 10 para 15%, o percentual incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre a Renda e, ainda, atribuiu a

essas entidades governamentais o percentual de 10% sobre a arrecadação do antigo Imposto de Consumo.

Até a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 18, de 1965, que introduziu o Sistema Tributário Nacional, da arrecadação federal participaram apenas os municípios. A partir de então, a orientação distributiva toma nova feição.

Isto porque a repartição da competência tributária com a participação dos Estados-membros, Distrito Federal, Territórios e Municípios no produto da arrecadação federal era um imperativo a que já não se podia fugir.

Havia mesmo uma defasagem entre o federalismo brasileiro e o aperfeiçoamento dos sistemas federalistas que nos inspiraram. A rigidez da nossa estrutura como que inibia e limitava o Poder Central, impedindo-o de assumir as responsabilidades inerentes à União e criadas pela multiplicidade de problemas políticos, econômicos e sociais. Era indispensável a revisão do nosso conceito de federalismo, a exemplo do que já se verificava em tantas outras nações.

Ensina Diogo Lordello de Mello que:

"Em países de grande dimensões territoriais e condições de desequilíbrio no desenvolvimento econômico e social global de suas diferentes regiões como o Brasil, a Índia e até mesmo os próprios Estados Unidos, impõe-se, cada vez mais, a necessidade de forte atuação do Poder Central para estabelecer o equilíbrio por todo o país, os benefícios do progresso social, econômico e tecnológico, em nome da solidariedade nacional é até mesmo para que se mantenha ou assegure a unidade da nação. Daí o mecanismo de compensação de finanças, através da discriminação das rendas de programa nacionais de auxílios e subvenções que, pela sua natureza e pelos fins a que se destinam, somente podem ser comandados centralmente."

É a "teoria do filtro" de Laufenburger, antigo catedrático de Ciências das Finanças da Universidade de Paris, através da qual se explica a participação tributária como um instrumento capaz de suprimir os desníveis regionais de uma nação, problema tão agudo no Brasil. É que, assim, se pode superar os inconvenientes da repartição rígida do tributo, sistema em que os estados ricos terão, necessariamente, mais impostos, mais recursos, mais riqueza e os menos favorecidos haverão de ficar sempre em lamentável inferioridade.

Todavia, se estabelecido o regime de fortalecimento de governo central e este não tiver sensibilidade para a formidável dimensão do assunto, acontecerá o absurdo de se forçar as regiões mais pobres a contribuir para o maior crescimento econômico das mais ricas, em detrimento dos seus próprios interesses. O que, aliás, não seria novidade entre nós.

Foi nesta situação e com este espírito de evitar o crescente distanciamento das regiões mais pobres para as mais desenvolvidas no País que surgiu, em boa hora, a Emenda Constitucional nº 18, a chamada Reforma Tributária, que rompeu, afinal, com os princípios e regras a que nos atínhamos desde 1891.

A propósito, diz-nos o Dr. Bernardo Ribeiro de Moraes:

"A alteração do sistema tributário nacional, trazida pela Emenda Constitucional nº 18, e lapidada pela Constituição do Brasil, não foi apenas em referência à nomenclatura dos impostos. Antes da Reforma, a situação fiscal do País não andava boa: o sistema tributário não funcionava; o sistema impositivo federal não constituía mecanismo aceitável de distribuição de rendas; os impostos federais não recuperavam os índices percentuais alcançados em 1954, em relação à renda bruta; o Imposto de Indústria e Profissões passou a ser a espinha dorsal dos Orçamentos municipais; a produção era gravada por inúmeros tributos; não havia racionalidade econômica em todo o sistema."

E acrescenta o insigne jurista:

"A Constituição do Brasil (refere-se à de 67 que admitiu quase integralmente a Emenda nº 18) adotou um sistema tributário mais compatível com os requisitos do processo econômico da Nação."

Compatibilizava-se, portanto, a sistemática brasileira, com as exigências do mundo de hoje.

A Reforma Tributária, dentro mesmo desta concepção, deslocou os Estados, reduzindo-lhes a tal ponto a competência tributária, que se tornou imprescindível um mecanismo de redistribuição qualquer que lhes permitissem participar em escala apropriada da arrecadação federal. Daí, o surgimento do Fundo de Participação dos Estados, a exemplo do que já ocorria com os Municípios, criado pelo art. 21 da Emenda nº 18, *verbis*:

"Art. 21. Do produto da arrecadação dos impostos a que se referem o art. 8º, nº II, e o art. 11, 80% (oitenta por cento) constituem receita da União e o restante distribuir-se-á, à razão de 10% (dez por cento) ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e 10% (dez por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios."

Foi a maneira encontrada para se atingir aquele objetivo perseguido de se proteger os Estados mais pobres, cuja sobrevivência estaria seriamente comprometida, sem aquela providência. E, ainda, dentro do espírito do federalismo criador, da *great society* do Presidente Johnson, nos Estados Unidos, de cooperação e responsabilidades recíprocas, foi além o legislador, exigindo na Emenda nº 18, como na Constituição de 1967 e na Emenda nº 1, de 1969, obrigações para os Estados a que antes só estavam sujeitos os municípios.

Vê-se, portanto, que:

1º) foram instituídos dois Fundos de Participação: o dos Estados-membros e do Distrito Federal; e o dos Municípios;

2º) voltou o percentual incidente sobre a arrecadação de Imposto sobre a Renda a 10%, tal como prescrevia a Constituição Federal de 1946, e se manteve o percentual de 10% sobre o IPI.

Passaram, portanto, os Estados e o Distrito Federal a participar da arrecadação federal. A Constituição de 1967, como já dissemos antes, manteve quase por inteiro as disposições constantes da Emenda nº 18.

Eis que, entretanto, a 30 de dezembro de 1968, atendendo-se a fatores circunstanciais, foi editado o Ato Complementar nº 40, que, de um só lance, reduziu, drasticamente, à metade os percentuais destinados aos dois Fundos, baixando-os de 10 para 5% sobre cada um dos impostos já referidos. Além disso, criou o Fundo Especial, com destinação reservada à lei, objetivando a aplicação do Sistema Tributário, prevista uma participação de 2% sobre as arrecadações do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, Fundo este que ensejou a judiciosa observação do nobre Deputado Jutahy Magalhães, de que não há distribuição equitativa, e só excepcionalmente atende a Municípios. Depois disto, a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, tornou a situação ainda mais grave, posto que por seu art. 25 diminuiu a participação dos Estados, ao incluir os Territórios entre os beneficiários do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal:

"Art. 25. Do produto da arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do art. 21, a União distribuirá doze por cento na forma seguinte:

I — cinco por cento ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — cinco por cento ao Fundo de Participação dos Municípios; e

III — dois por cento a Fundo Especial que terá sua aplicação regulada em lei."

De então a esta data, não obstante as preocupações e pronunciamentos de parlamentares nas duas Casas do Congresso Nacional, na-

da foi modificado, e a resposta às solicitações e investidas foi a imperturbável e irremovível resistência a qualquer alteração.

Atravessamos período difícil para a economia do País, que motivou e justificou, certamente, o sacrifício exigido aos Estados e às Comunas, mas já agora, sem os percalços daqueles dias, não é compreensível a imutabilidade, até porque seria a perpetuação do sofrimento, a instituição definitiva do holocausto.

Diz-se-á que, além de arrecadar os impostos de sua competência, os Estados e Municípios auferem parte da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis, de Energia Elétrica e Minerais, nas proporções de 40, 60 e 90%, respectivamente. Mas, se considerarmos a participação conjunta do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, na estimativa preliminar das Receitas Correntes para o de 1976, publicada recentemente, verificaremos que dos Cr\$ 132.515 milhões previstos, os dois impostos participam com Cr\$ 78.595 milhões, isto é, cerca de sessenta por cento de toda a receita. Daí por que aplaudimos a iniciativa dos ilustres parlamentares, que demonstram sensibilidade, zelo e diligência no desempenho da importante representação que lhes foi conferida pelo povo brasileiro.

Antes de encerrar o prazo para a apresentação de emendas, o nobre Líder da ARENA, Senador Petrônio Portella, e mais 43 Srs. Senadores, de ambos os Partidos, propuseram substitutivos com a seguinte redação:

"Art. 1º Redija-se assim o **caput** do art. 25 da Constituição Federal:

Art. 25. Do produto da arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do art. 21, a União distribuirá vinte por cento na forma seguinte:

I — nove por cento ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — nove por cento ao Fundo de Participação dos Municípios; e

III — dois por cento ao Fundo Especial que terá sua aplicação regulada em lei.

Art. 2º A distribuição à que se refere o art. 25 da Constituição Federal será de quatorze, dezesseis e dezoito por cento, respectivamente, nos exercícios de 1976, 1977 e 1978, e se processará na forma seguinte:

I — seis, sete e oito por cento, respectivamente, ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — seis, sete e oito por cento, respectivamente, ao Fundo de Participação dos Municípios; e

III — dois por cento ao Fundo Especial.

Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976."

Na sua justificativa, acentua o eminente Líder que "desde o início, o Governo do Presidente Ernesto Geisel se tem empenhado em estudar uma fórmula mais equitativa de distribuição das rendas fiscais entre a União, Estados e Municípios", e acentua que "dois são os objetivos perseguidos pelo Governo:

I — estabelecer consistentemente a repartição dos encargos e das receitas entre as três esferas de Governo;

II — reduzir a desigualdade na distribuição regional da renda".

Em 1968, continua o nobre Líder, diante dos **deficits** de caixa da União, foi indispensável a redução do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, distribuídos, então, aos Estados e Municípios na base de 20%.

Esclarece que, acompanhando os estudos preliminares determinados pelo Presidente Ernesto Geisel, para propor ao Congresso emenda constitucional, manteve entendimentos com o Governo, do que resultou a fórmula viável de majoração gradativa da participação municipal e estadual nas rendas públicas de origem fiscal, já que, como acentua, de 1969 a 1974 foi possível reequilibrar progressiva-

mente o Orçamento da União, tendo-se registrado **superavit** de caixa em 1974.

Enfatiza, entretanto, que a majoração dos 12% atuais para os 20% pretendidos não pode ser concedida senão através de aumento gradual, a fim de que tal majoração não redunde em desequilíbrio das finanças da União, o que provocaria impactos de reativação do processo inflacionário e prejudicaria, indiscutivelmente, a execução do II PND na sua integralidade. Além disso, a União só arrecada praticamente 3 impostos não vinculados à destinação específica, continua ele, que são os dois em questão e o Imposto de Importação. Este, responde por 13% da Receita, cabendo 87% aos outros dois. De-tem-se o Sr. Líder na elaboração de cálculos percentuais, em que demonstra claramente que, se estabelecido, de imediato, o aumento pretendido, implicaria numa queda dos recursos ordinários não vinculados da União de cerca de Cr\$ 7 bilhões, só no ano de 1976, resultando daí todos aqueles inconvenientes antes apontados.

Refere-se ainda ao esforço do Governo para sustentar a renda e o crescimento, diante da situação mundial, evitando a recessão e o desemprego. No ano passado, por exemplo, foram ampliados os prazos de recolhimento do IPI e reduzidas as alíquotas e novos encargos surgirão com a implantação do Plano de Reclassificação.

Diante de tudo isto, considerando inevitável o parcelamento da majoração, propõe que seja feito em 4 etapas, a partir de 1976, ou seja, 14% em 1976, 16% em 77, 18% em 78 e 20% de 79 em diante.

Alude, ainda, à necessidade da conservação do Fundo Especial ao nível de 2%, para atender a eventuais situações especiais nos Estados mais pobres.

Conclui, finalmente, por acentuar que a Emenda, se aprovada, atenderá aos reclamos dos Estados mais desprovidos de recursos, o que basta para significar o seu alcance social e político.

Não restam dúvidas de que os números, as razões, os argumentos apresentados na justificativa do substitutivo ora em exame são esclarecedores e muito convincentes.

Se há um Governante de cujos propósitos não se pode duvidar, há de ser, precisamente, o Presidente Ernesto Geisel, que tem agido, muito mais do que falado, em favor das regiões menos favorecidas e em benefício do homem, que erigiu como meta principal do seu plano de governo.

Sem dúvida, o **homem** foi sempre a meta e o objetivo do Movimento Revolucionário de 64. É claro que o inesquecível e inextinguível Presidente Castello Branco não poderia voltar-se para o social, como pode agora o Presidente Geisel, pois, quando chegou ao Governo, este País só tinha mesmo dívidas para distribuir. Arrostando a incompreensão de tantos, foi implacável na reconstrução da economia nacional e, hoje, graças ao seu espírito público e ao desapego pela popularidade fácil e passageira, podemos contemplar o futuro sem as torturas do passado e voltarmos-nos na direção da meta mais cara a todos nós: o **homem**.

E é nesse mister que surge inevitável a necessidade de se implementar, com maior desembaraço, a política de redução dos desníveis regionais, escopo principal destas emendas e um dos dois objetivos perseguidos pelo Governo, segundo palavras, há pouco lidas, do Senador Petrônio Portella.

"A felicidade do Brasil" — dizia Pontes de Miranda ao comentar a Constituição de 1937 — "depende de redistribuição científica, prática, das rendas públicas, **favorecendo-se os Municípios**, mas submetendo-se a sistema rigoroso de fiscalização, quanto à aplicação dos dinheiros públicos, as prefeituras". Ao que podemos acrescentar, favorecendo-se os Estados, pois que a sua dependência é tanto maior, da participação da receita federal, quanto menos providos de recursos.

Em entrevista concedida à imprensa, em 1974, informava o Economista baiano Rômulo Almeida que o Fundo de Participação representava, naquela ocasião, 0,46% do Orçamento do Estado de São Paulo, mas significava 44% do Orçamento do Estado de Sergipe, 35% para o do Piauí, 31% para o do Rio Grande do Norte, entre outros.

Por aí se pode avaliar a importância das emendas que ora são submetidas à consideração desta Comissão Mista.

O objetivo a que se propõem parece-nos de indiscutível utilidade e, inevitavelmente, serão reconhecidos, cedo ou tarde, pelos poderes competentes. Ressalta, entretanto, das ponderações do substitutivo, a necessária cautela na reposição integral dos índices anteriores, a fim de que sejam evitadas quaisquer consequências negativas ao equilíbrio, incansavelmente perseguido, das finanças da União, especialmente diante da quadra difícil por que passa, ou por que vem de passar, como querem outros, a economia mundial, envolvida na crise de energia, e com reflexos indiscutíveis em nossa situação interna e no esforço do Governo para manter o desenvolvimento do País no ritmo desejado, não esquecido o amplo programa social em que se empenha.

Em face das razões expostas e dentro dos dispositivos regimentais que regulam a tramitação da matéria, opinamos pela aprovação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 8 e 10, de 1975, com a redação contida no substitutivo de autoria do nobre Senador Petrônio Portella, Líder da ARENA, e firmado por mais de quarenta Srs. Senadores de ambos os Partidos.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Proferido o parecer pelo eminente Deputado Rogério Rêgo, vai ser colocado em discussão.

Lembro aos Srs. Congressistas que, pelo art. 13 do Regimento Comum, qualquer Membro da Comissão poderá fazer uso da palavra, uma única vez, pelo prazo de 15 minutos.

O SR. OTAIR BECKER — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER — Sr. Presidente, ex-prefeito municipal, tenho por isso, conhecimento das dificuldades financeiras das nossas comunas, especialmente dos chamados pequenos municípios. Daí porque, quando da minha posse no Senado Federal, objetivei tratar de assuntos que dissessem respeito aos municípios brasileiros. Era meu propósito procurar companheiros de Bancada, objetivando a apresentação de uma emenda constitucional que restabelecesse as antigas alíquotas do Fundo de Participação aos municípios brasileiros.

Feita esta justificativa, Sr. Presidente, confesso-me surpreso com a omissão de minha assinatura na Emenda nº 1, substitutiva. Tendo assinado a referida Emenda nº 1, por gentileza do ilustre Senador Ruy Santos, requeiro a inclusão do meu nome no elenco dos Senadores signatários.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Exª será atendido. (Pausa.)

Em discussão o parecer do nobre Deputado Rogério Rêgo.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, para nós é grande satisfação sentir que caminhamos, todos, para a solução do problema do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Era prefeito-eleito de Olinda quando fui surpreendido pelo corte abrupto de cerca de 50% daquelas cotas que caberiam às Unidades político-administrativas menores, em relação à redistribuição que seria feita pela União do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Desde a primeira hora, apesar do regime de exceção que se abatera novamente sobre o País, tivemos oportunidade de levantar a voz contra aquela medida que nos parecia altamente lesiva ao interesse das comunidades brasileiras. Depois, como Deputado Federal, no primeiro ano da legislatura passada, esse problema ocupou sempre nossas preocupações. Dele temos publicado inclusive farto pronunciamento, em que apelávamos

para o Governo, no sentido de que houvesse reposição dos fundos na bases inicialmente constantes da Reforma Tributária do Presidente Castello Branco. Agora, chegando ao Senado da República, sentimos que já havia condições de se tentar a apresentação de emenda Constitucional para resolver aquele problema de que há tanto nos ocupávamos. Encontrei a maior receptividade por parte dos companheiros do Senado, tanto da ARENA como do MDB, para que a emenda fosse formalizada, exatamente no sentido de se restaurar os percentuais originários. Tomamos conhecimento de que posteriormente outra emenda houvera sido apresentada na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Jutahy Magalhães, que demonstrava que realmente esse problema preocupava não apenas a nós do Senado, mas continuava a preocupar a Câmara dos Deputados.

Em conversa com o nobre Senador Petrônio Portella, tomamos conhecimento de que o Governo não se sentia em condições de aceitar nem uma nem outra, porque ambas propunham o restabelecimento, pleno e integral, dos percentuais iniciais, e o Executivo defendia outra posição, o restabelecimento gradativo através de 3 anos, para, então, se chegar à integridade dos 20%.

Ora, estamos numa situação singular, em que, ao contrário da legislatura passada, nenhum dos dois Partidos políticos pode aprovar qualquer emenda à Constituição, por lhes faltar o *quorum* de dois terços, embora pessoalmente julguemos que, da mesma forma que a União tirou abruptamente os 50% das cotas dos Municípios e dos Estados, ela deveria repor também abruptamente, nesta oportunidade, os 50% a mais, que durante todos esses anos lhes faltaram. Evidentemente não seria por ter essa opinião pessoal que ficaríamos surdos aos argumentos apresentados pelo Líder do Governo, mesmo porque, afinal de contas, as finanças públicas estão nas mãos do Executivo.

Ante a impossibilidade de o MDB levar às últimas instâncias sua pretensão de repor, de uma só vez, os percentuais de 20%, e ante a posição do Executivo de que essa reposição tinha que ser feita de maneira lenta e gradual, tínhamos a alternativa: cada qual ficaria incrustado na sua posição, impossibilitando qualquer solução para o problema, que continuaria em aberto, portanto condenados os Municípios e os Estados a perceberem metade do que tinham direito pela Reforma Tributária, ou, então, acataríamos, os argumentos, vários, que nos foram apresentados pelo Senador Petrônio Portella.

No entanto ponderei ao nobre Líder que essa oportunidade, aberta aqui, no Congresso Nacional — primeiro através da minha iniciativa, endossada, por sinal, praticamente por todos os Senadores da ARENA a quem eu procurei, o que mostra, portanto, que o pensamento era comum, e posteriormente por um representante da Câmara dos Deputados; ponderei a S. Exª que não deveríamos perder essa oportunidade de demonstrar a preocupação do Legislativo na solução deste problema nacional. Por isso, me permiti sugerir ao Senador Petrônio Portella que em vez de o Governo fazer, como estava pretendendo, um projeto de lei do Executivo e remetê-lo para este Congresso, apresentando a solução nas bases que lhe pareciam possíveis nós mesmos, em especial o Senado, que representa as unidades Federativas, os Estados Federados, que o Senado apresentasse como que uma subemenda, substitutiva ou coisa equivalente para que viesse, surgisse realmente a solução última da própria Casa Legislativa.

Aliás, na justificativa da emenda apresentada por 43 Senadores, exatamente a 3ª Emenda, esclarece-se que, desde o início, o Governo do Presidente Ernesto Geisel se tem empenhado em estudar forma mais equitativa de distribuição das rendas fiscais entre a União, Estados e Municípios. É de louvar essa preocupação do Governo Geisel. Somente que, como comprovam os Anais do Congresso Nacional — da Câmara e do Senado —, os representantes do povo no Legislativo há muito tempo tinham igual preocupação. Não tenho a pretensão de me julgar o único defensor dessa idéia. Já tive oportunidade de dizer — e o faço inclusive na justificativa da minha emenda — inúmer-

ros parlamentares da ARENA e do MDB, sempre defenderam o fortalecimento dos Municípios e dos Estados, através do restabelecimento desse percentual.

É fato inegável: o Governo anterior não cuidava e nem se preocupava com o assunto. Não estou aqui para fazer crítica acusatória. É possível que os Ministros da Fazenda de então julgassem não havia condições. Segundo está dito na própria emenda, subscrita, em primeiro lugar, pelo Senador Petrônio Portella, a partir do Governo Geisel se começou a estudar esse problema em busca de uma solução.

Ora, se nós outros, Senadores e Deputados, estávamos nos preocupando, estudando, tratando, debatendo, discutindo esse assunto muito antes do Governo Geisel, me parece que o Poder Legislativo dá um passo acertado e positivo quando apresenta a solução, logicamente auscultando os setores responsáveis pela economia e pelas finanças do Executivo.

De imediato a sugestão foi recebida com certo calor pelo Líder Petrônio Portella. S. Ex.^a ficou de me dar uma palavra definitiva logo adiante, e realmente o fez, mostrando, dessa forma, que, quando estão em jogo os interesses da coletividade brasileira, não há óbices intransponíveis, não há idiosincrasias de ordem pessoal nem de ordem partidária. Por isso mesmo podemos dizer que hoje é um dia novo na vida do Congresso Nacional, em especial do Senado da República, exatamente porque, nascendo aqui a solução, os dois Partidos como que transigiram em determinados pontos de vista. Há algumas coisas de que eu discordaria, inclusive na própria justificativa da 3.^a Emenda, que subscrevi juntamente com outros companheiros meus; há coisa de que eu poderia discordar no relatório, feito em aspectos setoriais, mas, no final das contas são acessórios, são aspectos secundários. O essencial, o primordial está alcançado: o restabelecimento dos percentuais de 20%, dentro do que o Governo acha possível, numa etapa de 3 anos. Não dentro daquele prisma que defendíamos de recuperação, reposição imediata, abrupta e plena. De qualquer forma, dois, três anos não é nada na vida de uma nação. Portanto, se Estados e Municípios estiveram sacrificados de-68 até 74, já começa a ser minimizada essa situação de dificuldade financeira a partir do próximo ano, com os acréscimos sucessivos que se darão nesse triênio, até que em 79 tenhamos chegado à plenitude dos 20% dos Fundos Participação.

Portanto estou muito à vontade em minha posição de subscritor da nova emenda. Tanto na Proposta da Emenda Constitucional nº 8 como na de nº 10, se propõe a mesma coisa, logicamente dentro da maleabilidade de um prazo que o executivo achou justo e necessário, para que não houvesse maiores traumas nas finanças e na economia da União.

Esse fato, Sr. Presidente, é muito importante para nós todos, a fim de que não se diga, aí fora, que ARENA e MDB só sabem brigar, só sabem criticar, não sabem se entender. Na verdade, isso não ocorre. Esta é uma casa política. Não tenho dúvida alguma em dizer que cada Congressista na ARENA ou no MDB, está imbuído do mais alto espírito público de trabalhar e de servir a seu País. Esta é uma demonstração eloquente. Não se esbarrou em pormenores para se criar impasse: o Executivo só querendo deixar parceladamente: e a nossa iniciativa de que deveria ser abruptamente e que com isso se perdeu, no final das contas, a oportunidade de se dar uma solução urgente para o problema. Não teria sentido.

Por isso mesmo, é com satisfação que vejo a aceitação pelo relatório, relatório por sinal sério, profundo, honesto, que merece todos os elogios, vejo a aceitação desta emenda que se originou no Senado da República. É um tanto lavrado pela nossa Casa, sobretudo ela que representa os Estados brasileiros. Através de um entendimento amplo, de uma compreensão fraterna entre os seus Membros, o Senado ofereceu contribuição importantíssima para o maior revigoramento dos Estados e Municípios brasileiros.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, permita-me V. Ex.^a e permitam-me meus nobres pares eu comece por elogiar não apenas o relatório, mas também o parecer. Sou de opinião que é exatamente no parecer que se contém a parte substancial do trabalho do Relator, o ilustre Deputado Rogério Rêgo.

Como Membro da ARENA e homem da Revolução nos seus quatro tempos, congratulo-me com o Movimento Democrático Brasileiro, no momento em que tomou a iniciativa, paralelamente feita na outra Casa do Congresso por elementos da ARENA, de repor, nos seus termos originais, o que fora criado na Reforma Tributária, de inspiração do Governo do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco.

É muito nobre da parte do próprio Partido da Oposição — como salientava ainda há pouco o Senador Marcos Freire —, mostrando que os Partidos, quando se trata de interesse do povo, não pretendem ter o monopólio da luta em seu favor. Quando as medidas são indiscutivelmente, favoráveis à comunidade, encontram da parte dos Partidos este entendimento, aqui revelado.

Sr. Presidente, estabeleço, ainda, algumas observações, sobretudo diante da ordem de considerações do nobre Senador por Pernambuco.

Era eu Ministro do Trabalho, e desconheço as razões pelas quais, em 1969, o Presidente Costa e Silva ou as autoridades monetárias, com o consentimento do Presidente, decidiram fazer a redução, abrupta, de 50%. Parece-me que está escrito, no documento do Relator, que é de 1969 essa alteração.

O SR. MARCOS FREIRE — 30 de dezembro de 1968. É o Ato Complementar nº 40.

O SR. RELATOR (Rogério Rêgo) — V. Ex.^a se refere ao Ato Complementar nº 40, de 1968.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, precisamente ainda ao tempo do Presidente Costa e Silva.

Àquela altura, tínhamos uma sistemática. O Governo usava sistemática de, volta e meia, reunir o Ministério. Muitas vezes tomávamos conhecimento, embora não pertencendo à área econômica do Governo...

O SR. RUY SANTOS — Permita-me, nobre Senador. (Assentimento do orador.)

Em verdade, um Ato Complementar, de 1968, reduziu. Na minha leiguice — V. Ex.^a me permita — um Ato Complementar que tem hierarquia de lei, não poderia alterar a Constituição como propôs, no Ato Complementar nº 40, o Ministro Delfim Netto.

Em verdade, foi a Emenda nº 1 que consagrou o Ato.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, Sr. Presidente, reinício justamente a partir daquele ponto, insistindo que, na pág. 2 do relatório, antes do parecer, quando se faz justamente a análise do desenvolvimento cronológico dos fatos, o ilustre Relator, pág. 2 in fine:

Este critério veio a ser mantido na Constituição — era o critério da Reforma Tributária. "Contudo, a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, reduziu para 5% (cinco por cento) a percentagem destinada a cada um dos Fundos, incluindo os Territórios no Fundo de Participação dos Estados".

Por isso minha referência a 1969.

Também com o esclarecimento do nobre Senador Ruy Santos, fica — me parece — perfeitamente claro o assunto.

Não se trata de discutir questão de *lana capina*, de saber se foi o Ato Complementar ou se foi a Emenda. O que me parece fundamental é sabermos que o Governo estava preocupado com o problema dos *deficits* orçamentários. Em determinado momento esses *deficits* orçamentários chegaram a atingir — se não estou equivocado, e o

digo isso sob reserva — cerca de 3% do nosso Produto Nacional Bruto. Tal situação preocupava a conduta da luta contra a inflação. A luta contra a inflação tivera uma estratégia global que deveria ser executada equitativamente, deveria ser distribuída por três áreas:

- primeira: a área salarial;
- segunda: a área dos créditos das empresas privadas; e
- terceira: o controle sobre os **deficits** orçamentários.

Surgido o problema maior, naturalmente houve a tendência de o Governo Federal se socorrer de uma espécie de hipoteca desses valores para o Fundo Federal, e não para a transferência aos Estados e Municípios. Se isso foi bom ou mau, não discuto. Apenas saliento o que está na pág. 17 do parecer do nobre Deputado Rogério Rêgo:

"A felicidade do Brasil, dizia Pontes de Miranda ao comentar a Constituição de 1937, depende da redistribuição científica, prática, das rendas públicas, favorecendo-se os Municípios, mas submetendo-se a sistema rigoroso de fiscalização, quanto à aplicação dos dinheiros públicos, as prefeituras."

Àquela altura o Governo sabia — e é pena não esteja mais aqui presente o nobre Senador Otair Becker, que era prefeito, mas se encontra o nobre Senador Marcos Freire, que não chegou a executar sua tarefa de prefeito de Olinda — àquela altura corria no Ministério, facilmente, que as verbas tinham sido de tal modo generosas, a partir da Reforma Tributária, que as prefeituras estavam fazendo utilização absolutamente suntuária ou não-judiciosa dessas verbas. Eu mesmo, quando Ministro do Trabalho, tive oportunidade de visitar um pequeno município paulista, constituído por desagregação de município vizinho maior, e não vem a pelo aqui citá-lo. Recebendo-me, o Prefeito fez questão de, ao anoitecer, mostrar-me a sua belíssima fonte luminosa. Ainda me disse: "esta deve ser a fonte luminosa mais bela do Brasil". E eu acrescentei: "possivelmente de toda a América Latina".

Estava-se aplicando exatamente em gastos supérfluos um bem que custava à Nação transferir aos Estados e aos Municípios.

Lembro esse fato no momento em que esta reposição está sendo feita, para caracterizar que novamente os Prefeitos vão ter, como os governadores, a oportunidade de aplicar esses meios, e gradualmente chegarão, outra vez, ao teto original. Praza os céus não ocorra, ainda uma vez, o sucedido no passado.

O SR. SALDANHA DERZI — Hoje está bem regulamentado. V. Ex^a tem razão. Em uma mesma cidade, bairros disputavam a construção de fontes luminosas. Há em cidades do interior de São Paulo — vamos citar — com duas ou três fontes luminosas.

(falha na gravação)

O SR. RUY SANTOS — ... me falou alarmado: não sabia em que aplicar, pois nunca pensara em receber tanto dinheiro. Estava deslumbrado. E o digo, mormente na minha área ou na nossa área miserável, acima daquele paralelo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Miserável no sentido da lei, senão podem nos dar, aos nordestinos e nortistas, esse adjetivo pelo resto da vida.

Lembro-me ainda que, certa feita, visitava São Paulo. O eminente Prefeito de São Paulo, o Brigadeiro Faria Lima, me dizia precisamente isto: o seu problema era ter velocidade de criação de projetos, para aplicação do dinheiro que entrava, aumentado pelo Fundo de Participação, que para ele significava zero vírgula qualquer coisa, mas para nós, na área do Norte, Nordeste, Centro-Oeste, significa muito.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex^a me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE — Em Pernambuco acontece, talvez, alguma coisa um pouco diferente do da Bahia. Lá, a angústia

dos prefeitos é saber como resolver seus problemas com tão pouco dinheiro.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Aliás, o caso do Pará é igual ao de Pernambuco.

Entendo deva ser reanalisada esta regulamentação, para o que irei levantar questão inteiramente de improviso.

Acaba-se de restaurar o pagamento aos vereadores. Esta é uma medida boa, sem dúvida nenhuma.

Governador do Pará, uma Unidade muito pobre, já encontrando o Estado com determinado número de municípios, um havia que ficava praticamente dentro da cidade de Belém. Tinha sido um artifício o seu desdobramento. E o prefeito me dizia: uma vez, feita a arrecadação e paga a Câmara de Vereadores, a ele nada mais restava para aplicação de capital.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex^a me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O SR. MARCOS FREIRE — Inclusive nesta lei complementar que está sendo examinada pelo Congresso vão ser estabelecidos percentuais máximos, em função da própria trioutação. Este fato citado por V. Ex^a não poderá ocorrer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Talvez esse próprio Fundo pudesse vir em socorro. Veja V. Ex^a, por exemplo, esse percentual máximo no Município de Baião, no Tocantins. Sabe V. Ex^a quanto dá ao vereador? Cento e cinquenta cruzeiros por mês. É uma restrição que atinge o vereador. Já ao contrário: acabo de regressar de uma viagem ao interior do Rio Grande do Sul. O prefeito de Santo Ângelo me dizia: "Como vamos agora pagar dois mil e tantos cruzeiros por uma tarde de reuniões da Câmara de Vereadores? Aliás é assunto interno da ARENA, porque lá não há um representante do MDB. Toda a Câmara é arenista, ou aliancista, ou renovadora. O fato é que lá não existe nenhum vereador do MDB e estou citando até contra mim, porque poderia poupar este fato. Então, o prefeito me dizia que com seus próprios companheiros de Partido teria dificuldades. A Câmara de Vereadores de Santo Ângelo se reúne uma vez por semana, parece-me que às quintas-feiras. Talvez antes os vereadores não eram pagos.

(falha na gravação.)

que são mais experimentados, preferem governar com o orçamento deficitário, porque, quando os **superavits** chegam, eles, por seu turno, já fizeram seus programas prioritários, seu orçamento-programa de tal modo que eles poderão aplicar o excesso de arrecadação. Se houver ainda maior do que aquele previsto, eles podem automaticamente aproveitar esses valores nos orçamentos, nos programas.

(falha na gravação.)

O SR. MARCOS FREIRE (Início gravação falha.) — ... vamos dizer, técnica especializada que não tinha maiores ligações com a seara das monetárias. Tudo indica, pois não temos acesso aos bastidores governamentais.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É pena, porque poderíamos cobrar o direito de reciprocidade logo mais ...

O SR. MARCOS FREIRE — Espero um dia V. Ex^a tenha esta oportunidade. As versões que correm é que esse corte foi fruto da orientação do Ministro Delfim Netto. S. Ex^a sempre foi inacessível ao pleito de se restabelecer esses percentuais, e o foi permanentemente durante o Governo anterior. Aliás, e tivemos oportunidade de dizê-lo, é possível tivesse até suas razões de ordem econômica e financeira. Contudo, o fato é que, quando pleiteávamos da tribuna parlamentar essa reivindicação, éramos inteiramente rechaçados, porque o Governo de então achava, essa questão não podia ser reformulada. Teria, ou não, suas razões.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Suponho estivesse dentro dessa estratégia que referi ainda há pouco. Era uma tentativa de conter os **deficits** orçamentários. É provável até que o Ministro

Delfim Netto se tenha deixado influenciar pelos efeitos dos municípios paulistas.

O SR. ROSA FLORES — Sr. Presidente, informo ao nobre Senador Jarbas Passarinho que, apesar de toda a liberalidade não aceito mais apartes.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois me sinto honrado, porque assim registro que o último aparte foi do Senador Marcos Freire.

Direi apenas, para concluir, que S. Ex^a fez pequena observação restritiva, na medida em que disse que o MDB e a própria ARENÁ, que o acompanhou na apresentação do projeto, desejavam a reposição, também **abrupta**, do valor cortado. Ocorre que a própria adjetivação que S. Ex^a utilizou, quando disse que foi cortado abruptamente, é uma crítica. Então, S. Ex^a já deu resposta favorável, porque da reintrodução gradual. Para não incorreremos no mesmo erro.

O SR. MARCOS FREIRE — Perdoe-me. Para sanar o abrupto anterior só outro abrupto de reposição.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A reposição é gradual é, inclusive, forma cautelosa de conter esses **deficits** orçamentários ainda dentro dessa liberalidade que é possível no quadro econômico ou, melhor dizendo, dentro do quadro financeiro da União.

Apenas esta, a observação que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, apenas duas palavras, fazendo minhas as que foram ditas aqui pelos nobres Senadores Marcos Freire e Jarbas Passarinho, quanto ao parecer apresentado pelo ilustre Deputado Rogério Rêgo, trabalho bem feito, bem estudado e perfeito. Faço minhas também as palavras do Senador Marcos Freire, quando S. Ex^a declarou que essa solução não é a ideal, a do nosso desejo. Desejávamos restabelecimento mais rápido do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Por outro lado, estou, estou inteiramente de acordo com as ponderações do Senador Jarbas Passarinho, respondendo ao Senador Marcos Freire, de que só foi possível ao Presidente Geisel dar sinal verde a uma reposição mesmo gradual porque, a partir de 1974, o Chefe do Governo encontrou o Orçamento equilibrado.

Realmente, nos Governos anteriores, com o Orçamento em grande **deficit**, não podia pensar num restabelecimento, mesmo parcelado.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O SR. MARCOS FREIRE — Nobre Senador Ruy Santos, assim é querer bancar jogo com dinheiro alheio. Na verdade, quando foi retirado dos Municípios e dos Estados o Fundo de Participação do percentual de 50%, se tirou uma coisa que era dos Estados e dos Municípios. A alegação — sei — era o **deficit**. O pleito de os Municípios e os Estados readquirirem recursos que lhes eram destinados constitucionalmente, é um pleito justo. O problema era da União, que quis sanar seus problemas muitas vezes à custa dos Estados e dos Municípios, os quais enfrentaram, neste interregno, **deficits** terríveis, e, conseqüentemente, muitos de seus problemas ficaram sem solução.

Então, me parece que as coisas devem ser colocadas nos seus devidos termos. É natural que a União procurasse equilibrar o seu Orçamento, mas não ufanar-se de resolver sua situação sacudindo, muitas vezes, esse **deficit** para os Estados e Municípios.

Somente, esta minha colocação. O pleito dos Estados e Municípios era legítimo.

O SR. RUY SANTOS — Digo apenas a V. Ex^a que quem deu pode tirar.

O SR. MARCOS FREIRE — Não foi dado propriamente ...

O SR. RUY SANTOS — Foi a Emenda nº 18 que deu.

O SR. MARCOS FREIRE — Permita, nobre Senador. Deu, depois de tirar e esvaziar muito a competência privativa dos Estados

e Municípios de tributos próprios. Tanto assim que os Fundos dos Estados já foram criados em função dessa diminuição de competência própria.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Solicito aos nobres Senadores evitem discussões paralelas.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, vou evitar a discussão, apesar do prazer que tenho em debater com o nobre Senador Marcos Freire.

Houve mudança na sistemática de arrecadação e, no meu ponto de vista, benéfica. Estados e Municípios passaram a cobrar tributos, para entregar parte deles ao Estado.

Então, o que se dava anteriormente? O Imposto de Indústria e Profissão — o Estado cobrava; o Município cobrava. E às vezes cobravam, desordenada e injustamente. Ora injustiça por parte de uns, ora de outros. O que foi que se deu? O Estado arrecadou, se dava uma parte. Do meu ponto de vista, em conseqüência dessa sistemática da Reforma, que começou na Constituição de 46, graças à implantação, por Aliomar Baleeiro, de uma nova mentalidade na questão de tributação, temos hoje sistemática mais perfeita. Claro — e faço minhas, e vou repetir, as palavras do Senador Marcos Freire — o meu desejo também era que se restabelesse num prazo menor. No entanto, dentro do entendimento, já vamos obter para os Estados e os Municípios uma boa solução. Se não é a ótima, pelo menos é boa. E o que é mais importante — embora com a chancela do Poder Executivo, é uma solução dada pelo próprio Legislativo, que sai prestigiado do episódio.

Assim, Sr. Presidente, voto com o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Continua em discussão.

Com a palavra o nobre Deputado Mário Mondino.

O SR. MÁRIO MONDINO — Sr. Presidente, esta emenda adota o critério da gradualidade da participação maior dos Municípios na Receita da União. Esta medida de há muito vinha sendo reclamada neste Parlamento, em conseqüência dos freqüentes movimentos realizados pelos Municípios, no sentido de recuperarem seu nível de participação na Receita Federal.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é que os Municípios estão praticamente insolventes. Esta, a realidade. Os pequenos e médios Municípios estão insolventes. Os grandes Municípios, que têm capacidade de endividamento, ainda podem, através de empréstimos, realizar algumas obras de importância vital em benefício da comunidade. Entretanto, os pequenos e médios Municípios estão em situação precaríssima. E tomo por base os Municípios do Rio Grande do Sul, Estado de economia equilibrada, Estado, como diz, de classe média. Ainda há poucos dias pude constatar este fato em municípios daquele Estado, em região que tem uma das maiores rendas **per capita** do Brasil. Os prefeitos desses Municípios afirmaram que já estavam atrasados no pagamento do funcionalismo — uns há seis, outros há dez meses —, e que não lhes restava nada, nenhum recurso para investimentos. Inclusive alguns prefeitos já não recebiam os seus subsídios, para não retirar do Caixa do município aqueles ínfimos recursos, a fim de que pudessem fazer alguma coisa, realizar algo nas suas comunidades.

Lamento se tenha estabelecido essa gradualidade.

Optaria, Sr. Presidente, por uma imediata devolução aos municípios desses níveis de participação, entendendo mesmo que a União deveria fazer esse sacrifício. A União teria meios de enfrentar essa situação, ou pelo menos de abreviar essa gradualidade de restauração da participação dos municípios, porquanto o município é a base da Nação. Atrás de nós, que postulamos essas funções, estão praticamente todos os municípios do Brasil. E quando o município, que é a base da organização, é a base da estrutura jurídica da Nação, vai mal, como estão indo, todo o País vai mal, ainda que a economia da Nação possa ir bem, ou se diga que vai bem.

Ainda neste particular Sr. Presidente, focalizo um problema crítico para os municípios, sobretudo para os pequenos e médios municípios. De tanto examinar esse problema, já tenho me inclinado para que a receita municipal possua uma forma de arrecadação indireta, inclusive o próprio estabelecimento dos tributos municipais, a fim de que se estabeleça, no todo da receita municipal, uma arrecadação indireta. O problema político que enfrentam prefeitos e vereadores, nos pequenos e médios municípios, no que tange à majoração de tributos ou à atualização do reajustamento de tributos, é invencível. Há municípios, pequenos e médios sobretudo — volto a dizer — que não podem, não têm condições políticas de atualizar, de reajustar anualmente os tributos municipais. Sempre que em algum município o prefeito e os vereadores tentam providência dessa ordem, a comunidade se levanta, protesta e se opõe a essas majorações. Então, o que ocorre realmente é que a receita tributária do município vai gradativamente caindo, vai-se desvalorizando, vai-se desatualizando.

Ainda hoje, conversando com um grupo de deputados, me informava um deles que em um município de seu Estado sequer se cobrava o Imposto Predial.

Por conseguinte, o que se verifica, o que se nota é que os municípios, na sua imensa maioria, excluindo-se os maiores, estão sobrevivendo com a sua participação nas receitas federal e estadual.

Seria até o caso de se pensar numa providência que estabelecesse ou a arrecadação indireta dos tributos municipais, ou a própria fixação da sua incidência, ou uma relação entre aquilo que a União e o Estado dão ao município, como participação na receita, e a receita tributária municipal.

Na verdade, isso aconteceu quando da redução abrupta da participação na Receita Federal, ocasião em que os municípios estavam com a sua Receita lá embaixo, municípios que há dez anos já não revisavam o seu Imposto Predial, nem o Territorial Urbano, que lhe competia naquela época, antigamente.

De sorte que, Sr. Presidente, esta proposta de emenda que agora se aprova, através do relatório do nobre Deputado Rogério Rêgo, e como foi muito bem lembrado pelo eminente Senador Jarbas Passarinho, vai até ajudar os municípios a pagar seus vereadores. Sempre defendi a tese da remuneração dos vereadores, mas os municípios vão encontrar problemas também. Não será essa participação por si só que dará recursos para se atender esses ônus, essa despesa. Fundamentalmente, os municípios têm que proceder como o Estado e como a União na revisão dos seus tributos, na atualização dos seus tributos, no reajustamento dos seus tributos, para que obtenham uma arrecadação local da sua própria tributação que alente as finanças municipais.

Deste ponto de vista até o momento em que os prefeitos e vereadores dos pequenos e médios municípios possam vencer o óbice, o obstáculo da resistência política a essas providências, vai uma distância muito grande. Portanto, até que se vençam essas resistências ou se modifique essa situação, só há uma solução: socorrer os municípios, pelo menos os médios e pequenos. Para que esses municípios possam sobreviver é preciso assegurar-lhes participação maior na Receita da União e na Receita dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Continua em discussão o parecer do nobre Deputado Rogério Rêgo. **(Pausa.)**

De acordo com a praxe regimental, o Sr. Relator disporá do tempo de até trinta minutos para falar sobre seu relatório.

O SR. RELATOR (Rogério Rêgo) — Serei breve, Sr. Presidente.

Houve uma dúvida, levantada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho. Infelizmente S. Ex^a não se encontra presente.

Eu desenvolvia o relatório à Emenda nº 10, e fazia referência à Constituição de 67, e, a nível de Constituição, naturalmente, fiz referência ao fato, apontado no documento, de que o princípio da Constituição de 1967 foi mantido, 67 na de 1969. Nesse interregno, houve o Ato Complementar nº 40, a que adiante, no parecer, viria a me referir.

No relatório há um equívoco, naturalmente datilografia. Falo “da estimativa preliminar das Receitas Correntes para o ano de 1976” e foi impresso, foi datilografado “para este ano”.

A verdade é que me sensibilizaram muito as palavras gentis dos nobres Srs. Senadores, em relação ao trabalho que desenvolvi com o ardor de quem conhece e de quem vive o problema, porque também provindo de município do interior da minha Bahia.

Portanto, nas conclusões destas minhas palavras, faço apenas o registro do agradecimento, nominalmente, aos nobres Senadores Marcos Freire, Jarbas Passarinho e Ruy Santos, pelas palavras gentis que tiveram para com o meu trabalho.

Espero que dessa providência que acaba de tomar o Congresso Nacional, pelo menos nesta Comissão, surjam, ainda que paulatinamente, os frutos que todos desejamos e que esperamos para a recomposição da economia de imenso número de municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Se mais nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra para discutir o parecer, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Encerrada.

Em votação o parecer do Relator.

Os Srs. Congressistas que o aprovam queiram permanecer sentados **(Pausa.)**

Aprovado.

Esta Presidência, de acordo com o Regimento Comum, aguardará alguns instantes, para que os Srs. Congressistas, que assim o desejarem, apresentem ressalvas, pedido de destaque ou subemenda.

Como nenhum dos Srs. Congressistas deseja apresentar destaque, antes de encerrar esta reunião, dirijo uma palavra de congratulação a esta Comissão...

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente apresento minhas congratulações pelos trabalhos presididos por V. Ex^a, e também pelo belo relatório do nobre Deputado Rogério Rêgo, que mostrou, com sua inteligência, com seu saber, com seus estudos, um relatório que todos nós aplaudimos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esta Presidência agradece as palavras do nobre Senador Lourival Baptista e faz suas as considerações de S. Ex^a, e mais uma vez parabeniza a Comissão Mista por esta aula de brasilidade dada hoje no Congresso Nacional, e em particular o nobre Deputado Rogério Rêgo, a quem muito deveu esta Presidência na condução dos nossos trabalhos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 40 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50